



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 1
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento.-----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 22 de outubro de 2013, a Câmara começou por ouvir os munícipes presentes, mediante a seguinte ordem:-----

---- 1 – **Fernando Reis Marques**, residente na Rua Dr. Sá Carneiro, em Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho e **António Aquino Ferreira**, residente na Rua Eng. Torres, também em Gondemaria, a solicitarem que seja revista a colocação de sinais de estacionamento para deficientes, em vários locais da Cidade de Ourém, nomeadamente na Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto e na Praça do Município e bem assim resposta à exposição já apresentada nesta Câmara sobre a mesma situação.-----

----- O **Senhor Presidente** informou os munícipes presentes de que está solidário com o que é solicitado e de que a pretensão irá ser analisada pelos serviços da Autarquia.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2 – **Presidente da Junta de Freguesia de Seiça** a questionar, no âmbito do protocolo celebrado entre o Município e a Associação Cultural e Recreativa de Alburitel, o aumento do custo diário das refeições dos alunos do Centro Escolar Ourém Nascente.-----

----- O **Senhor Presidente** informou de que o preço das refeições é definido por lei e de que irá ocorrer, com aquela associação, uma reunião para se abordar o assunto.-----

---- 3 – **Jacinto Gonçalves**, em representação de um grupo de moradores no lugar de Casal da Sobreira, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a solicitar a cedência das antigas instalações do Jardim de Infância e Escola Primária, em Ramalheira – Freguesia de Freixianda, à associação de antigos alunos da escola primária, para a criação de um espaço de convívio, através da celebração de protocolo de cedência que incluía direitos e deveres de cada um dos outorgantes.-----

----- O **Senhor Presidente** informou o munícipe presente de que a pretensão irá ser analisada.-----

---- 4 – **Maria Fernando Freitas Jorge e Paulo José Pereira Jorge**, residentes na Travessa da Lagoa da Carreira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a informarem de que aquele arruamento está intransitável e a solicitarem a reparação do mesmo, com a colocação de betuminoso.-----

----- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** tomou a palavra e informou os munícipes de que tem conhecimento da situação e de que, oportunamente, irá proceder-se à execução das obras necessárias.-----

---- 5 – **Amílcar Conceição Silva**, residente na Rua dos Caneiros, na localidade de Murtal, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, em representação de um grupo de moradores daquele lugar, a solicitar à Câmara informação sobre o licenciamento das obras de reconstrução de uma casa em ruínas, naquela localidade, nomeadamente sobre os afastamentos à via referida, que é muito estreita e que por isso, não deveria ser permitido o seu licenciamento.-----

----- O **Senhor Presidente** informou de que vai incumbir os serviços de analisarem o respetivo processo de licenciamento, nomeadamente no que se refere aos afastamentos da via.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 6 – **Alfredo de Oliveira Félix**, residente no Bairro 25 de Setembro, nesta Cidade, em representação de um grupo de moradores, a informar de que está a ser ocupada uma serventia, que impede o acesso à Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto, também nesta Cidade.-----

----- O **Senhor Presidente** tomou nota e informou o munícipe de que deslocar-se-á ao local a fim de se inteirar da situação. -----

---- 7 – **Américo Silva e outro**, residentes em Giesteira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a darem conta de que, a Comissão da Capela daquele lugar, abriu janelas no salão da Capela (voltadas para a sua residência), em desacordo com o projeto, situação que se arrasta há muitos anos e a solicitarem a colaboração desta Autarquia, pois não foram cumpridas as normas sobre afastamento de construções. -----

----- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** tomou a palavra e informou os referidos munícipes de que irá agendar reunião com a Comissão da Capela, com vista à resolução do problema. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão**, que apresentou votos de “Bom Ano Novo” a todo o executivo camarário.-----

---- De seguida apresentou os documentos que se passam a transcrever:-----

1. “EUSÉBIO: o REI do futebol português e mundial -----

---- Ontem, dia 06, segunda-feira – dia de Reis – foi a sepultar o corpo de EUSÉBIO DA SILVA FERREIRA.-----

---- “ELE” apenas partiu para uma nova viagem, não morreu, pelo contrário continuará, eternamente, como homem e futebolista, na memória dos portugueses, em especial e do mundo inteiro, em geral.-----

---- Perdurará, para sempre, como um símbolo!-----

---- Além de ter sido um dos melhores jogadores de futebol do mundo, foi também um embaixador de Portugal e um inigualável exemplo de – como afamado – se poder pautar a vida pela humildade, companheirismo e amizade.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Em nome do Município de Ourém apresentemos, à família enlutada, sentidas condolências pela partida do seu mais ente querido.-----

---- Proponho um VOTO de PESAR!-----

---- A ser aprovada esta proposta, solicito que seja dado conhecimento do teor da mesma à sua família.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

2. “No passado dia 14.12 foi lançado o livro “ A Alma de um povo. Os 75 anos do Notícias de Ourém” da iniciativa do seu Conselho de administração.-----

---- Importa recordar e agradecer o trabalho desenvolvido, até hoje, pelo Semanário Notícias de Ourém que tem levado, até aos 5 cantos do mundo, as notícias do nosso Concelho.-----

---- Uma palavra de parabéns e reconhecimento ao seu autor Dr. Poças das Neves e ao seu apresentador Dr. Sérgio Ribeiro.-----

---- Proponho um Voto de reconhecimento.-----

---- A ser aprovada esta proposta, solicito que do teor da mesma seja dado conhecimento à Direção do Notícias de Ourém, ao seu autor e apresentador.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

3. “No passado dia 21.12 a Oureense Marine Antunes lançou o livro.”O cancro com humor” depois dela própria ter vencido o cancro.-----

---- Trata-se duma iniciativa meritória que já está a ter impacto nacional.-----

---- Reconhece-se, assim, a coragem e a tenacidade desta Oureense.-----

---- Proponho um Voto de Reconhecimento.-----

---- A ser aprovada esta proposta, solicito que do teor da mesma seja dado conhecimento à Marine Antunes e à sua Associação.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- A **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa** apresentou o documento a seguir transcrito, também subscrito pelos **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e José Manuel Dias Poças das Neves**: “Os vereadores da Coligação Ourém Sempre desejam



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ao sr. Presidente, senhores vereadores e a todos os trabalhadores da Câmara Municipal de Ourém, um ano 2014 com saúde, esperança, sucessos pessoais e profissionais.-----

---- Esta é a altura do ano em que todos os balanços são feitos e em que o planeamento de novos objectivos, novos desafios é também efectuado. É o momento de sermos capazes de alterar práticas desajustadas, de optimizarmos tempo perdido ...é o momento de querermos que os nossos sonhos se tornem realidade.-----

---- Há 82 dias que este executivo tomou posse. Por diversas vezes, a vereação é confrontada com assuntos, sobre os quais é necessário dar um parecer/aprovação, sem que todos os pormenores sejam conhecidos, sem que toda a documentação existente sobre determinado processo tenha sido facultada, mas, com a pressão que tem que ser naquela data pois expira um prazo, ou caduca qualquer coisa. Usando a gíria, colocamos “entre a espada e a parede”, parecendo que quem não tem qualquer responsabilidade pelo atraso, passa a ser o responsável máximo pelo não despacho e consequentes repercussões.-----

---- Sempre haverá excepções, imprevistos, e isso nunca será posto em causa, estando sempre disponíveis para a solução, contudo, assuntos em que se sabem quais os prazos, não vamos continuar a aceitar que sejam levados à última reunião possível, para que muitas vezes nem haja tempo para reflectir bem sobre o assunto. Quem conta um conto....acrescenta um ponto; a explicação verbal, não substitui de todo o que há escrito sobre um processo.-----

---- Agradecemos pois, mais planeamento nalguns assuntos apresentados. -----

---- A nossa meta é a Excelência do concelho de Ourém.” -----

---- Seguidamente tomou a palavra o **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves**, que apresentou o documento que se passa a transcrever: “Desde que o novo executivo camarário tomou posse que os Vereadores da Coligação Ourém Sempre têm apelado a um cabal esclarecimento de duas situações relacionadas com a Empresa Municipal SRU-Fátima: -----

. Quais as habilitações literárias do Presidente do Conselho de Administração? -----

. É ou não verdade que os dois membros do conselho de Administração são remunerados?-----

---- Apesar da insistência em todas as reuniões camarárias, só passados quase dois meses recebemos das mãos do senhor vereador Nazareno do Carmo um e-mail, com a data de 19 de Novembro de 2013, do Presidente do Conselho de Administração da SRU, Luis Mangas Oliveira, que nada esclareceu e só serviu para avolumar as dúvidas existentes, já que: -----



MUNICÍPIO DE OUREM
Câmara Municipal

---- 1. Em relação à primeira pergunta formulada, responde que “tudo o perguntado foi transmitido e que no mundo de hoje não é a barreira da língua que nos limita, pois as melhores faculdades de Portugal não só emitem documentos em inglês, como leccionam em inglês grande parte dos currículos académicos”. A resposta não satisfaz, dada a sua sinuosidade, até porque as Universidades, por lei, são obrigadas a emitir diplomas em português, sendo os documentos em inglês referentes preferencialmente a Masters, em colaboração com outras universidades estrangeiras, não necessitando, em alguns casos, de ter sequer acabado uma licenciatura. -----

---- 2. Ao afirmar que exerce “as funções de Presidente do Conselho de Administração sem remuneração”, o exposto não está de acordo com o relatório da empresa municipal, datado de 7 de fevereiro de 2013, onde se pode ler a páginas 21, “os dois membros do Conselho de Administração auferiram remuneração”. O valor global das remunerações de exercício atribuídas aos administradores foi de 56.542,74 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois euros e setenta e quatro cêntimos)”, o que nos parece um valor exagerado só para um administrador. -----

---- Na reunião de Câmara de 03 de Dezembro de 2013, mais uma vez os Vereadores da Coligação solicitaram que o referido funcionário camarário que tinha sido reconduzido pelo executivo nas funções já anteriormente desempenhadas viesse, de uma vez por todas, dar um cabal esclarecimento destas duas situações, apontando-se com prazo final o dia 31 de Dezembro de 2013. -----

---- Como nada foi feito, e não se compreendendo esta situação de impasse, com o qual o executivo camarário é no mínimo conivente, não resta outra alternativa aos vereadores da Coligação Ourém Senão denunciar esta situação junto da Inspeção Geral de Finanças e do Ministério Público, para que o mesmo seja devidamente esclarecido.” -----

---- **O Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** tomou a palavra e solicitou que, na ata de reunião de Câmara, de 19 de novembro de 2013, seja corrigida a deliberação tomada aquando da apreciação e votação do processo de Carlos Marques Ferreira (residente na Rua de Fátima, n.º 19, em Areias – Gondemaria), relativo ao pedido de licenciamento de obras de reconstrução de imóvel sito na Travessa do Piquete, nesta cidade, devendo ler-se “A Câmara deliberou, por maioria absoluta (...)”, registando-se ainda que “os Vereadores do PSD não votaram, por não terem tido conhecimento do processo”. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- De seguida apresentou o seguinte documento, também subscrito pelos **Senhores Vereadores José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**: “O Parque Linear, agora rebaptizado como Parque António Teixeira, e o Mercado Municipal, também rebaptizado como Mercado Manuel Prazeres Durão, são dois equipamentos que trouxeram uma nova vida e uma nova centralidade aquela zona da cidade de Ourém. -----

---- Hoje, podemos ver com alguma frequência pessoas a passear, a fazer exercício físico, a praticar desporto num excelente espaço que merece ser preservado e bem cuidado. -----

---- Verificamos, por conhecimento pessoal, que os referidos espaços começam a dar sinais de alguma deterioração, pelo que urge tomar medidas de modo a que estes espaços possam continuar em boas condições ao serviço de toda a população. -----

---- Vamos de seguida elencar algumas intervenções que entendemos poderiam ser executadas para que os referidos espaços possam continuar a apresentar uma aspecto digno: -----

---- 1º Reparação de pavimento que se encontra partido em diversos locais. -----

---- 2º Reparação da vedação existente do mini campo de jogos existente no referido Parque. -----

---- 3º Reparação do pavimento exterior da cafetaria existente no Parque. -----

---- 4º Reparação do revestimento existente nas paredes do Mercado Municipal. -----

---- 5º Arranjo de diversas árvores que se encontram caídas ou em risco de cair. -----

---- 6º Execução de pinturas em diversos espaços existentes no local. -----

---- 7º Limpeza das pedras de grande porte existentes no Parque. -----

---- 8º Colocar em funcionamento os “repuxos” existentes no Parque. -----

---- 9º Dignificar o espaço de água que circunda a Cafetaria existente. -----

---- 10º Reparação de algum mobiliário urbano que se encontra deteriorado. -----

---- 11º Manutenção do Parque Infantil. -----

---- Além destas recomendações, os Vereadores da Coligação Ourém Sempre, recomendam que o executivo possa: -----

---- 1º Projectar e executar a construção de courts de Ténis no Parque. A este propósito sugerimos que os mesmos possam ser construídos junto das Piscinas Municipais, pois poderiam aproveitar-se as instalações de apoio já existentes, bem como o pessoal de apoio às Piscinas. -----

---- A este propósito continuamos à espera que o Sr. Presidente nos dê conhecimento do projecto que disse durante a campanha eleitoral já estar concluído. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2º Estudar a possibilidade de prolongar o Parque até à Avenida dos Bombeiros Voluntários.” -----

---- O **Senhor Presidente** prestou os devidos esclarecimentos e deu conhecimento à Câmara, do projeto do equipamento referido no 1.º ponto da recomendação supra transcrita, elaborado pelos serviços da Divisão de Estudos e Projetos desta Autarquia.

---- Finalmente o **Senhor Presidente** tomou a palavra e saudou a Excelentíssima Senhora Presidente da Assembleia Municipal que se encontrava presente. -----

---- Seguidamente apresentou o documento que se passa a reproduzir na íntegra: “Tem sido abundantemente abordada, de forma bastante enviesada, a questão da construção do pavilhão no Olival. Registámos essa postura em reunião de Câmara, em reunião de Assembleia Municipal e agora de forma venenosa, pela rede social Facebook, sem que os autores se esquivem, tal o entusiasmo pela maledicência.-----

---- Não tenho dúvidas em afirmar que, se em alguns momentos, e casos, se trata de uma simples limitação de visão e de ingénuas ausência de informação. Noutros, o objectivo assume preocupação pela carga de desonestidade que transpira, assumindo sobeja gravidade pela total ausência de seriedade.-----

---- Há inúmeros problemas e dificuldades por resolver no concelho de Ourém. Problemas de décadas, herdados de um conjunto de pessoas que por ausência de formação ou incapacidade intelectual nos deixaram para solucionar. É isso que todos os dias temos atingido em soluções de dificuldades diversas.-----

---- Assim, cada minuto do meu, e nosso tempo, deve ser canalizado para construir e solucionar, ajudar quem mais precisa (e são tantos os nossos conterrâneos que acedem ao Município de Ourém em busca de uma ajuda, de um apoio...). Porém, e não devendo perder tempo com a corrente e habitual detracção e atoarda boateira, que caminha sobre dissertações de demagógica deturpação, não nos podemos calar perante o rumo que têm impresso no negativo registo já elencado. O caso está a ir longe demais e não é aceitável que o representante máximo das populações do concelho não se pronuncie sobre algumas golpadas de inspiração política e pessoal que podem prejudicar o concelho. Até porque, como sempre tenho afirmado, entendo que não pode valer tudo em política...-----

---- Vamos aos factos:-----

---- Em 16/12/2008 a Câmara Municipal de Ourém, então liderada pelo PSD inscreveu a pretensão de incluir a construção de um Pavilhão Desportivo na Vila do Olival, na lista de obras a candidatar no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio que agora



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

terminou – o QREN (anexo 1 – Plano Territorial de Desenvolvimento do Médio Tejo e Pinhal e Interior Sul - contratualização). -----

---- Antes, e complementarmente, manifestou a pretensão de construir naquela Vila uma escola C+S, como então se designava, centralizando ali o espaço escolar que encerraria também as escolas das freguesias envolventes – Espite, Matas, Cercal, Urqueira... Para o efeito, a Câmara adquiriu um terreno no Olival, decorria o ano de 2003, com 6.500 metros quadrados, pelo valor de 113.476€, o qual se encontra devoluto (anexo 2). -----

---- O executivo Municipal por mim liderado discordou desta estratégia e agiu de forma diferente relativamente à referida escola, porquanto, nos manifestámos contra o encerramento das escolas nas freguesias referidas, e contra a localização do terreno pois congestionava, urbanisticamente, a Vila do Olival. -----

---- Foi nesse sentido que, usando um terreno público, ou seja sem gastos, e reduzindo a dimensão da escola antes pretendida, implementámos uma nova centralidade promotora de crescimento daquela localidade, construindo o Centro Escolar do Olival, na actual localização, contíguo ao local para onde se apontava a construção do referido pavilhão previsto pelos autarcas do PSD. -----

---- Agimos desta forma com o objectivo de utilizar fundos comunitários para construir as duas obras (Centro Escolar e Pavilhão), colocando o pavilhão ao serviço da comunidade mas, também, do Centro Escolar por se situar ao lado deste. -----

---- Infelizmente o governo mandou parar a aprovação de candidaturas ao QREN e a obra do Pavilhão do Olival teve de ficar parada por não possuir, ainda, a referida aprovação de fundos comunitários. -----

---- Todavia, pagámos a totalidade da despesa efectuada no seu arranque, num total de 67.346€ e todo o processo ficou a aguardar, por restante solução financeira. -----

---- Como é sabido, devido a décadas de ausência total de planeamento e gestão rigorosa, a Câmara Municipal possui gritantes dificuldades financeiras. Por essa razão, passámos os últimos 4 anos num sufoco orçamental, objectivando atingir um equilíbrio financeiro que permitisse ao Município ter uma regular vida na sua acção pública e política. -----

---- Tal sufoco, a que poderemos chamar “aperto de cinto”, obrigou-nos a tomar muitas medidas difíceis que, naturalmente, tiveram custos de simpatia junto dos cidadãos, mesmo em ano de eleições autárquicas. Tínhamos consciência desse preço que pagaríamos em redução do número de votos, mas, na mesma medida, em equilíbrio orçamental e em consolidação financeira do Município de Ourém. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Neste momento, em Janeiro de 2014, o Município apresenta dados financeiros de equilíbrio, verificando-se um reconhecimento dessa mesma situação por parte de entidades insuspeitas que nos permitem voltar a ter acesso a candidaturas comunitárias e, bem assim, aproveitar fundos em benefício do concelho, posição que não poderemos deixar de aproveitar. Recordo, para os mais distraídos e para os desconhecedores destes processos, que há verbas comunitárias destinadas única e exclusivamente para determinadas obras. -----

---- Por outro lado, muitas vezes na vida, e também na vida das instituições, temos de optar pelo caminho menos mau por não podermos aceder ao caminho bom. Refiro um exemplo: a recuperação do antigo edifício dos paços do Concelho, é uma prioridade imediata? Não. Poderia aguardar mais dois ou três anos. Mas se, por via do esforço financeiro para recuperar a Câmara Municipal já podemos aceder a fundos comunitários, específicos, que só permitem a recuperação deste imóvel – e não de qualquer outro – devemos utilizá-los ou não? Acredito que sim. Isto é, não obstante haver outras prioridades de investimento e de necessidade em todo o concelho, não podemos deixar fugir uma oportunidade, que se reveste como única, para recuperar um edifício que é um dos ex-libris do concelho de Ourém. Do mesmo modo nos devemos referir ao chamado Pavilhão do Olival. -----

---- Mas, também, numa atitude pedagógica, chamar a atenção para o conjunto de mentiras e demagogias, processo de envenenamento da opinião pública que têm sido proferidos. Nuns casos afirmados, noutros casos estimulados, noutros casos deturpados, com um propósito de destruição e de divisão política que contamina as populações e aumenta a amargura de uma qualidade de vida que diminui a cada momento em que o governo fala ao país. -----

---- Diz o deputado municipal, da oposição, João Moura: *“a prioridade da câmara de Ourém é gastar 2,5 milhões de euros num pavilhão desportivo no Olival.”* (anexo 3) --

---- Duas mentiras de uma assentada, com uma insinuação inaceitável para uma pessoa com as responsabilidades políticas enquanto membro da Assembleia Municipal: -----

- Primeira mentira: Que a Câmara vai gastar 2,5 milhões de euros; -----
- Segunda mentira: Que é uma prioridade da Câmara; -----
- E a insinuação de que o Pavilhão custa essa quantia. -----

---- Vejamos então: -----

- Primeira mentira: O projecto do Pavilhão foi estimado em 1.972.751€, tendo sido adjudicado por 1.539.794€ e não 2,5 milhões de euros (anexos 4); -----
- Segunda mentira: Sendo uma candidatura comunitária (em fase final de apreciação), a Câmara pode aproveitá-la, construindo o Pavilhão e pagar apenas



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

15% do seu custo. Ou seja, a Câmara despenderá 261.734€ (custo obra, projecto de especialidades, revisão de preços e IVA) sendo os restantes 85% (1.477.395€) (anexo 5) financiados a fundo perdido pela União Europeia. Ou seja, o que está em causa é saber se deve o Município, ou não, aproveitar a vinda de 1.477.395€ a fundo perdido; -----

- Insinuação: Não é uma prioridade da Câmara como se demonstra acima, mas sim o aproveitamento de uma possibilidade de captação de fundos para uma obra que é necessária, mesmo não sendo prioritária dadas outras necessidades que infelizmente existem por todo o concelho. -----

---- Mas se existe agora oportunidade para aproveitar as verbas oriundas destas candidaturas, resulta de um grande esforço financeiro que o anterior executivo e o actual desenvolveram para recuperar a autarquia, e reassumir, já, as candidaturas que estavam na gaveta por ordem do governo e que foram inscritas pelos executivos do PSD quando governavam a Câmara. -----

---- Mas este senhor deputado não se fica por aqui. Mais abaixo, no referido texto, insinua um qualquer processo referente a uma viga HEM que vem da Alemanha. -----

---- Confesso que, perante esta leitura, cheguei a pensar que fosse uma peça para instalar em algum submarino. Mas, logo conclui que não poderia ser pois este tipo de material não deve ser utilizado em submarinos. -----

---- Consultados os serviços, o projectista das especialidades e os documentos que se encontram no projecto (anexo 6) constata-se que o que está e, foi previsto para o Pavilhão do Olival são perfis e chapas metálicas do tipo HEB, de diversas espessuras, podendo este material ser comprado em qualquer serralharia e ou empresa de venda de materiais, de qualquer zona do país, por ser corrente na construção de equipamentos do género. É ainda referenciado que este material é o mais barato que se pode utilizar na construção, tendo em conta a relação custo/ vão de área a cobrir, existindo como alternativa o betão armado e a madeira com um valor muitíssimo mais elevado na relação acima descrita. -----

---- Todavia, é meu desejo saber do que se trata. E porque não podemos continuar a viver a gestão municipal sobe a égide da calúnia, de suspeições e da verborreia que alguns deliberam soltar consoante as questiúnculas político-partidárias, informo que remeti os escritos do Sr. Deputado Municipal para o Ministério Público a fim de se apurar o que ali é escrito. -----

---- Sei que há um conjunto de pessoas do PSD que desejam valorizar os 300 mil euros investidos pela Junta de Freguesia de Gondemaria na requalificação do pavilhão desta localidade, simplesmente com o objectivo de fomentar divisões antigas entre as



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

populações, e, analise-se, colocar os alunos do Centro Escolar de Olival a fazerem jornadas de autocarro entre o Olival e a Gondemaria. Não contem comigo e com os membros deste executivo para alimentar tricas e rixas de cafés, para penalizar as nossas crianças em viagens inúteis, para valorizar o que não é valorizável, e muito menos para perder oportunidades de complementaridade que se alcançam com seriedade e desenvolvimento de todas as comunidades do nosso concelho. Todas as estruturas são complementares, exista vontade para isso! -----

---- Por fim, e porque a rectidão política e as decisões municipais devem ser assumidas publicamente, por todos, solicito que os membros do executivo municipal se pronunciem sobre a continuidade, ou não, da candidatura do Município de Ourém, junto da CCDR Centro, para a construção do Pavilhão do Olival. -----

---- Os Senhores vereadores querem que se aproveite a oportunidade e se construa o Pavilhão ou não?-----

---- Que se pronunciem e que votemos este processo, para que de uma vez por todas se defina a posição política dentro deste edifício, por onde os interesses das populações estão sempre em primeiro plano, em detrimento das jogadas políticas e partidárias de alguns.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR A PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITA. -----

---- O Senhor Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão apresentou a seguinte declaração de voto: “No período “antes da ordem do dia” o Senhor Presidente, considerando pouco abonatórios alguns “escritos” do Exmo. Senhor Engenheiro João Moura na rede social facebook, apresentou uma declaração subordinada ao tema referenciado em epígrafe. -----

---- Terminou a sua explanação colocando, em cima da mesa, a seguinte proposta: “Os Senhores Vereadores querem que se aproveite a oportunidade e se construa o Pavilhão ou não?”-----

---- *Para esclarecimento geral, a oportunidade a que se refere o Sr Presidente é: aproveitarem-se ou não os fundos da União Europeia - no montante de 1.447.395.00 euros (quase um milhão e meio de euros) para a construção do pavilhão do Olival.* -----

---- Usei da palavra para argumentar o meu sentido de voto. -----

1º - Sem quartar a liberdade de expressão e pensamento a quem que seja, sempre lamentei que matérias importantes do fórum da Câmara sejam discutidas nas redes sociais. No meu entender, se não chegam as reuniões programadas da Câmara e da Assembleia Municipal, os ” menos esclarecidos ou interessados” solicitem-se a marcação de outras para tirarem todas as dúvidas e posteriores decisões; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2º -O Sr Presidente deu valor aos escritos, porém, o MOVE- Movimento Ourém Vivo e Empreendedor na última Assembleia Municipal não deu valor nem atenção às palavras que ele e outras pessoas - da bancada do PSD – proferiram desdenhando de algumas das propostas que o MOVE exigiu que fossem inscritas no Orçamento Camarário para 2014 e que se referiam ao apoio a dar aos jovens e ao mundo rural.-----

3º - Lamento os indícios de suspeição que diz advirem dos “tais” escritos e, como membro do atual elenco camarário, corroboro o facto do Sr Presidente os ter enviado para o Ministério Público de modo a proceder-se à averiguação dos factos, apuramento da verdade e assunção de responsabilidades e consequências;-----

4º - Efetivamente, o PSD em 16.12.2008 incluiu a construção do pavilhão desportivo da Vila do Olival, na lista de obras a candidatar no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio – OREN.-----

---- Não me desresponsabilizo das decisões tomadas ao tempo, em face desta ou outras obras programadas – sejam em que freguesia for - nem me desresponsabilizarei agora na qualidade de Vereador Independente do MOVE-Movimento Ourém Vivo e Empreendedor, estando sempre ao lado das populações;-----

5º - Estive presente e louvei – oficiosamente – a requalificação do pavilhão do Gondemaria!

6º - A construção do Pavilhão do Olival não põe em causa o da Gondemaria, nem vice-versa, pelo contrário complementam-se na resposta a dar às solicitações das Associações, Agrupamentos Escolares, etc;-----

7º - O montante de 1.477.395.00 euros vem destinado, exclusivamente...repito - exclusivamente - para a construção deste e só deste pavilhão, não podendo aplicar-se noutro fim;!-----

8º- Se não aproveitarmos, agora, esta verba de 1.477.395.00 euros para o Concelho de Ourém, algum outro Município virá a beneficiar dela;-----

9º - Não quero ficar responsável, neste período de crise, pelo facto de desperdiçarmos este montante e contribuir para o desenvolvimento infraestrutural do meu Concelho;-----

10ª - Sem pretender privilegiar ou subalternizar - seja que freguesia for - assumo-me a favor da vinda dos 1.477.395.00 e da construção do Pavilhão do Olival;-----

---- Conclusão: em face destes pressupostos - VOTO A FAVOR.”-----

---- Votaram contra os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a declaração de voto que se passa a transcrever: “Os vereadores eleitos pela Coligação Ourém Sempre (PPD/PSD e CDS-PP), vêm através da presente Declaração Política, e com o sentido de responsabilidade que se impõe, informar os Ourienses sobre a polémica levantada pelo atual executivo em relação ao pavilhão do Olival.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Mais uma vez fomos confrontados, em plena reunião de Câmara, com uma declaração do Sr. Presidente da Câmara, utilizando uma escrita nem sempre muito ética, em que o mesmo, comenta assuntos publicados nas redes sociais -----

---- Aquando da aprovação do Orçamento para 2014, deixámos bem claro que não éramos contra a construção do pavilhão do Olival mas que, devido à conjuntura atual e aos custos inerentes não só à sua construção mas também aos da sua futura manutenção, aconselhavam a grande prudência e moderação.-----

---- Nesta reunião camarária, e talvez aproveitando a presença da comunicação social, resolveu o executivo trazer novamente à discussão este tema, apelando a uma nova votação querendo lançar o ónus da não construção do referido pavilhão à Coligação Ourém Sempre (PSD e CDS). --- -----

---- Facilmente se desmonta esta orquestrada campanha política do executivo Socialista, já que: -----

- 1.--Quando foi feita esta promessa à população em 2005, as condições económicas e as prioridades do nosso país eram outras, que não se verificam agora.-----
2. Não havia outra estrutura que pudesse servir os interesses da população do Olival. Lembramos que agora, a poucos quilómetros e dentro da União de Freguesias, existe um pavilhão, recentemente inaugurado com ótimas condições para a prática do desporto; -----
3. O executivo camarário vai investir cerca de 2 Milhões de Euros não só na construção mas também nos arranjos exteriores, aquisição de equipamento necessário à prática desportiva e projectos, conforme consta nos documentos oficiais do Município. É verdade que existe uma candidatura deste equipamento ao QREN, que está em análise, e que prevê uma comparticipação de cerca de 1,4 Milhões de Euros, pelo que se verifica que o investimento directo municipal será de cerca de 600 Mil Euros. -----
4. Não temos conhecimento de que tenha sido feita qualquer estimativa para os futuros custos mensais do município na manutenção do referido pavilhão, nem da quantificação do número de possíveis utilizadores do referido espaço.-----

---- Fique pois claro que embora não estando contra a construção do pavilhão do Olival, temos a consciência de que nestes tempos de austeridade em que o executivo do PS justifica a crise orçamental para não resolver alguns dos mais prementes problemas com que se depara a população do concelho, caso da rede viária por exemplo, este avultado investimento não se justifica.”-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013-----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:-----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 16 e 30 de dezembro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 2.622.697,63€: 2763 a 2777, 2781 a 2955, 2957 a 2965, 2968 a 2978, 2979/1, 2980/1, 2980/2, 2980/3, 2980/4, 2981/1, 2981/2, 2981/3, 2981/4, 2981/5, 2982/1, 2982/2, 2982/3, 2982/4, 2982/5, 2982/6, 2982/7, 2983/1, 2983/2, 2983/3, 2983/4, 2983/5, 2983/6, 2984/1, 2984/2, 2984/3, 2984/4, 2984/5, 2984/6, 2984/7, 2984/8, 2984/9, 2985/1, 2985/2, 2985/3, 2985/4, 2985/5, 2985/6, 2985/7, 2985/8, 2986/1, 2986/2, 2986/3, 2986/4, 2986/5, 2986/6, 2986/7, 2987/1, 2987/2, 2987/3, 2987/4, 2987/5, 2988/1, 2988/2, 2988/3, 2988/4, 2988/5, 2988/6, 2989/1, 2989/2, 2989/3, 2989/4, 2989/5, 2989/6, 2989/7, 2990/1, 2990/2, 2990/3, 2990/4, 2990/5, 2990/6, 2990/7, 2991/1, 2991/2, 2991/3, 2991/4, 2991/5, 2991/6, 2992/1, 2992/2, 2992/3, 2992/4, 2992/5, 2992/6, 2992/7, 2993/1, 2993/2, 2993/4,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2993/5, 2993/6, 2993/7, 2994/1, 2994/2, 2994/3, 2994/4, 2994/5, 2995/1, 2995/2,
2995/3, 2995/4, 2996 a 3052 e 3054 a 3059. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

GABINETE DE APOIO E PROMOÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL-----

= RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2013 =-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO **GABINETE DE APOIO E PROMOÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL**, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012 A 11 DE DEZEMBRO DE 2013.-----

---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram a seguinte declaração política: “É com agrado que tomamos conhecimento da actividade desenvolvida pelo GAPAE. -----

---- Verificamos que algumas das iniciativas podem ser relevantes para o desenvolvimento económico do Concelho, nomeadamente na área do turismo. -----

---- No entanto entendemos que o vasto Tecido Empresarial do nosso Concelho continua a não ter o apoio necessário por parte do Município. -----

---- Na recente campanha eleitoral tivemos oportunidade de apresentar algumas propostas que, no nosso entendimento, poderiam ajudar a dinamizar e a projectar a actividade empresarial, até porque a Câmara deve ser promotora de actividade económica e não uma entidade burocrática e impeditiva do desenvolvimento das empresas. -----

---- Relembramos uma das nossas propostas, que consideramos estrutural.-----

---- Entendemos que o GAPAE se poderia envolver fazendo o levantamento de todas as empresas existentes no nosso Concelho, o que permitiria um cruzamento de informações no sentido de promover parcerias económicas dentro e fora do País.”-----

OOXXXXOO

OOO

DESPESAS – FUNDOS DE MANEIO-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR OS ABONOS ADIANTADOS DAS QUANTIAS QUE A SEGUIR SE INDICAM, NOS TERMOS DO PONTO 2.9.10.1.11 DO **POCAL** E DO ARTIGO 32.º DO **REGULAMENTO DA NORMA DE CONTROLO INTERNO**, AOS RESPONSÁVEIS DOS SERVIÇOS QUE TAMBÉM SE PASSAM A ESPECIFICAR, DESTINADOS A



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CONSTITUIR FUNDOS DE MANEIO, PARA DESPESAS CORRENTES DE EXPEDIENTE, URGENTES E INADIÁVEIS, OS QUAIS SERÃO REPOSTOS, NA SUA TOTALIDADE, EM PRINCÍPIO, NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO EM CURSO, SEM PREJUÍZO E INDEPENDENTEMENTE DA SUA RECONSTITUIÇÃO MENSAL, CONTRA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS JUSTIFICATIVOS DAS DESPESAS, DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO:-----

= **COORDENADORA TÉCNICA DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO – MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** = -----

Código	Plano	Designação	Montante
Classif. Orgânica/Económica	GOP's		(em Euros)
02/02.01.04	--	Limpeza e higiene	40,00
02/02.01.08	--	Material de escritório	200,00
02/02.01.12	--	Material de transporte - Peças	250,00
02/02.01.14	--	Outro material - Peças	250,00
02/02.01.18	--	Livros e documentação técnica	60,00
02/02.01.21	--	Outros bens. Outros	150,00
02/02.02.09.02	--	Comunicações. Portes/Registos/Franquias/Postais	150,00
02/02.02.10	--	Transportes	100,00
02/02.02.17.01	--	Publicidade. Publicitação de concursos e editais	150,00
02/02.02.25.11	--	Contencioso, Notariado e Registos Diversos	750,00
02/02.02.25.99	--	Outros serviços. Outros	350,00
TOTAL			2.450,00

= **COORDENADOR DA SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS – MANUEL ANTUNES FIGUEIREDO** = -----

Código	Plano	Designação	Montante
Classif. Orgânica/Económica	GOP's		(em Euros)
02/02.01.08	--	Material de escritório	40,00
02/02.01.14	--	Outro material. Peças	25,00
02/02.01.21	--	Outros bens. Outros	35,00
02/02.02.25.11	--	Contencioso, Notariado e Registos Diversos	200,00
02/02.02.25.99	--	Outros serviços. Outros	200,00
TOTAL			500,00



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= **CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL – DR.^a ANA MARIA SARAIVA NEVES** =-----

Código	Plano	Designação	Montante
Classif. Orgânica/Económica	GOP's		(em Euros)
02/02.01.02.02	--	Combustíveis e lubrificantes - gasóleo	100,00
02/02.01.08	--	Material de escritório	50,00
02/02.01.21	--	Outros bens. Outros	50,00
02/02.02.09.02	--	Comunicações. Portes/Registos/Franquias Postais	50,00
02/02.02.10	--	Transportes	50,00
02/02.02.11	--	Representação dos serviços	150,00
02/02.02.01.21	02/002 2013/37-2	Outros bens. Outros (Programa desportivo e de lazer do município)	200,00
02/02.02.01.21	02/001 2013/25 -2	Outros bens. Outros (Programa cultural do município)	200,00
02/02.02.01.21	03/001 2013/49-2	Outros bens. Outros (Programa de acção social do município)	100,00
02/02.02.25.99	02/002 2013/37-3	Outros serviços. Outros (Programa desportivo e de lazer do município)	300,00
02/02.02.25.99	02/001 2013/25-3	Outros serviços. Outros (Programa cultural do município)	250,00
TOTAL			1.500,00

OOXXXOO

OOO

REMUNERAÇÕES – PAGAMENTOS -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, QUE O PAGAMENTO DAS REMUNERAÇÕES DO PESSOAL CONTRATADO A QUALQUER TÍTULO E DO QUADRO SE EFETUE, DURANTE O ANO EM CURSO, NO DIA 25 DE CADA MÊS, À EXCEÇÃO DO MÊS DE DEZEMBRO, EM QUE OS PAGAMENTOS SERÃO PROCESSADOS A PARTIR DE 20 DESSE MÊS. MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, ANTECIPAR O REFERIDO PAGAMENTO, PARA O DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR, SE O DIA 25 COINCIDIR COM DIA FERIADO OU FIM DE SEMANA. -----

OOXXXOO

OOO

EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO (TESOURARIA) – 2014-----

---- Foi apresentado o processo de contratação do empréstimo indicado em epígrafe, no montante de **1.500.000,00€** instruído com o ofício n.º 450, datado de 19 de novembro de 2013, da **Excelentíssima Presidente da Assembleia Municipal**, a informar de que



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

aquele órgão deliberativo, em sua sessão extraordinária realizada em 18 também de novembro transato, aprovou o pedido efetuado por deliberação de Câmara de 05 desse mesmo mês, para a contratação do citado empréstimo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – COMUNICAR À CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LEIRIA, CRL, COM SEDE NO LARGO CÂNDIDO DOS REIS, N.ºS 19 A 25, EM LEIRIA, A APROVAÇÃO DA OPERAÇÃO, DEVENDO PROCEDER-SE À SUA CONTRATAÇÃO URGENTE;-----

SEGUNDO – CONCEDER AO SEU **EX.MO PRESIDENTE**, OU A QUEM SUAS VEZES LEGALMENTE FIZER, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA OUTORGAR E ASSINAR O RESPECTIVO CONTRATO. -----

OOXXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 21.619/2013, de **Adelaide Grave Luís Santos**, residente na localidade de Moita do Martinho, da Freguesia de São Mamede, do Concelho de Batalha, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, do seguinte prédio, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade:-----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira com 18 oliveiras, sito em Chousas Novas, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 2100 m², inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 12607 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 17/2014, de **Armindo do Rosário Luís e outros**, sendo o primeiro requerente residente na Estrada de Minde, n.º 510, em Valinho de Fátima, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do seguinte prédio, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Prédio rústico composto por terra com mato e pinheiros, sito em Cavaqueiro – Casal Farto, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 8200 m², a confrontar a norte com Teodora de Jesus, a sul com Luís Pereira, a nascente com José Maria Pereira Gens e a poente com António Prazeres e outros, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 17684 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 728.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 18/2014, de **Eduardo Pereira Marques**, residente na Rua da Centieira, na localidade de Aljustrel, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do seguinte prédio, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de pinhal, sito em Fetosa – Casal Farto, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 2500 m², a confrontar a norte com estrada, a sul com Manuel dos Santos Nazaré, a nascente com José dos Reis Antunes e outros e a poente com Manuel do Rosário, inscrito na matriz predial rústica da referida Freguesia de Fátima sob o artigo n.º 3687 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1929. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

OOO

TOPONÍMIA-----

---- 1. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 23.596/2010, da então denominada **Freguesia de Casal dos Bernardos**, a propor a alteração do topónimo “Rua da Forja” para “**Beco do Sagrado Coração**” por se tratar de arruamento sem saída, em Cacinheira, da dita freguesia e ainda pelo facto de ali se encontrar construída uma Capela em honra do Sagrado Coração de Jesus.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Comissão de Toponímia**, através de carta enviada por correio eletrónico no dia 16 de dezembro de 2013, informou esta Autarquia de que deliberou aprovar a alteração proposta.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA SS), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, ESTABELECE A DENOMINAÇÃO PROPOSTA. -----

---- Vai ser dado conhecimento da presente deliberação à Conservatória do Registo Predial de Ourém, ao Serviço de Finanças de Ourém e às firmas CTT – Correios de Portugal, S.A., EDP – Distribuição Energia, S.A. e Be Water, S.A.. -----

---- 2. No âmbito do processo registado sob o n.º 14.137/2011, de **Florentino Véstia Magalhães**, residente na Rua da Freiria, n.º 2435, no lugar de Freiria, da Freguesia de Espite, deste Concelho, a solicitar o encerramento definitivo da Rua do Engenho, sito naquela localidade, na reunião de 30 de abril de 2013, a Câmara deliberou encerrar parte da citada Rua do Engenho e remeter o processo à Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território para os efeitos tidos por convenientes. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com os documentos que se passam a mencionar:-----

- Informação n.º 79/2013, datada de 06 de dezembro de 2013, da **Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território**, a propor, por motivos que especifica, a reapreciação do processo pela Comissão de Toponímia e bem assim nova emissão de parecer; -----
- Carta, remetida por correio eletrónico no dia 18 de dezembro findo, da **Comissão de Toponímia**, a informar de que deliberou manter a Rua do Engenho tal como existia (com o traçado inicial) e ainda de que deliberou considerá-la pública. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 30 DE ABRIL DE 2013; -----

SEGUNDO – MANTER A **RUA DO ENGENHO** COM O SEU TRAÇADO INICIAL; -----

TERCEIRO – CONSIDERAR PÚBLICA A VIA EM QUESTÃO. -----

---- Vai ser dado conhecimento da presente deliberação à Conservatória do Registo Predial de Ourém, ao Serviço de Finanças de Ourém e às firmas CTT – Correios de Portugal, S.A., EDP – Distribuição Energia, S.A. e Be Water, S.A.. -----

---- 3. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 17.618/2011, da **Maria Eugénia Gonçalves**, residente na Av. Beato Nuno, n.º 61, 2.º direito, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar a atribuição de topónimo ao arruamento que estabelece a ligação da Av. Beato Nuno à Rua Nossa Senhora das Vitórias, naquela localidade. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se instruído com, para além de outros documentos, os que se passam a especificar: -----

- Ofício n.º 89/2013, de 01 de abril de 2013, da **Junta de Freguesia de Fátima**, a propor a atribuição do topónimo “**Rua Francisco Pereira de Oliveira**” ao arruamento em questão; -----
- Informação n.º 70/2013, datada de 11 de novembro de 2013, do **Sistema de Informação Geográfica**; -----
- Carta, enviada por correio eletrónico no dia 16 de dezembro do ano findo, da **Comissão de Toponímia**, a dar conta de que deliberou aprovar a atribuição do referido topónimo ao arruamento com início na Av. Beato Nuno e término na Rua da Lagoa, no referido lugar de Cova da Iria. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA SS), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, ESTABELECE A DENOMINAÇÃO PROPOSTA. -----

---- Vai ser dado conhecimento da presente deliberação à Conservatória do Registo Predial de Ourém, ao Serviço de Finanças de Ourém e às firmas CTT – Correios de Portugal, S.A., EDP – Distribuição Energia, S.A. e Be Water, S.A.. -----

---- 4. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 25.289/2011, do **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, a propor a alteração do topónimo “Rotunda da Senhora da Encarnação” para “**Rotunda dos Peregrinos**”, à Rotunda Norte, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho.-----

---- A **Comissão de Toponímia**, ouvida sobre o assunto, através de carta enviada por correio eletrónico no dia 16 de dezembro findo, informou de que deliberou aprovar a alteração proposta. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA SS), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, ESTABELECE A DENOMINAÇÃO PROPOSTA. -----

---- Vai ser dado conhecimento da presente deliberação à Conservatória do Registo Predial de Ourém, ao Serviço de Finanças de Ourém e às firmas CTT – Correios de Portugal, S.A., EDP – Distribuição Energia, S.A. e Be Water, S.A.. -----

---- 5. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 20.720/2012, da **Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território**, a colocar à consideração superior a alteração do traçado da Rua da Lagoa, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, conforme planta topográfica que anexa.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Através de carta enviada por correio eletrónico no dia 16 de dezembro de 2013, a **Comissão de Toponímia**, informou esta Autarquia de que deliberou manter, para a Rua da Lagoa, o traçado que estabelece a ligação da Rua Nossa Senhora das Vitórias à Rua Francisco Marto, naquela localidade. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, MANTER O TRAÇADO DO ARRUAMENTO EM CAUSA. -----

---- 6. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 13.327/2013, da **Freguesia de Urqueira**, a propor a atribuição do topónimo “**Travessa do Vale**” ao arruamento que se desenvolve a partir da Rua da Lagoa, na localidade de Resouro, da dita freguesia. --

---- Ouvida sobre o assunto, a **Comissão de Toponímia**, informou esta Autarquia, através de carta enviada por correio eletrónico no dia 16 do mês findo, de que deliberou aprovar a designação de “Travessa do Vale”, sugerida por aquela junta de freguesia, para o arruamento em causa.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ESTABELECEM A DENOMINAÇÃO PROPOSTA PARA O ARRUAMENTO EM APREÇO, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA SS), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

---- Vai ser dado conhecimento da presente deliberação à Conservatória do Registo Predial de Ourém, ao Serviço de Finanças de Ourém e às firmas CTT – Correios de Portugal, S.A., EDP – Distribuição Energia, S.A. e Be Water, S.A..-----

---- 7. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 17.434/2013, da **União das Freguesias de Gondemaria e Olival**, a propor a atribuição do topónimo “**Travessa do Jardim**” ao arruamento que se desenvolve a partir da Rua Dr. Sá Carneiro, na Freguesia de Gondemaria. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Comissão de Toponímia**, informou esta Autarquia, através de carta enviada por correio eletrónico no dia 16 de dezembro transato, de que deliberou aprovar a designação de “Travessa do Jardim”, para o arruamento em questão.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ESTABELECEM A DENOMINAÇÃO PROPOSTA PARA O ARRUAMENTO EM APREÇO, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA SS), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Vai ser dado conhecimento da presente deliberação à Conservatória do Registo Predial de Ourém, ao Serviço de Finanças de Ourém e às firmas CTT – Correios de Portugal, S.A., EDP – Distribuição Energia, S.A. e Be Water, S.A..-----

OOXXXXOO

OOO

ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DA TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS-----

---- Sobre o assunto supra mencionado, na reunião de 03 de dezembro findo, na presença da informação n.º 77/2013, de 27 de novembro de 2013, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, a Câmara deliberou não efetuar a atualização ordinária anual da tabela e incumbir os serviços respetivos de procederem à revisão global da mesma, que se considerava desatualizada.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação n.º 84/2013, datada de 23 também de dezembro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se reproduz na íntegra: “**1 – Não atualização ordinária da Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém (TGTORMO)**-----

---- Em 3 de dezembro de 2013, o órgão executivo deliberou, por unanimidade, não proceder à atualização ordinária anual da tabela a que se refere o artigo 30.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém.-----

---- Neste contexto, será de referir que, em observância ao referido artigo 30.º, particularmente ao disposto no seu n.º 3, está expresso que apenas poderá não ocorrer a actualização ordinária prevista no mencionado regulamento, em determinadas receitas municipais, quando em causa estejam serviços que, dada a natureza, devam aplicar valores que facilitem os trocos a ocorrer em papel, circunstância ao abrigo da qual, se havia solicitado a não atualização dos valores previstos nos artigos 43.º, 44.º, 45.º e 57.º da mencionada tabela.-----

---- Ora, a não atualização ordinária deliberada, à revelia do que se encontra previsto em regulamento municipal, configura uma ação que não é da competência da câmara municipal, sendo legalmente vigente que, qualquer alteração ao regulamento de taxas carece de auscultação pública e autorização do órgão deliberativo.-----

---- Em adenda, importa referir que a atualização não configura um aumento ou uma diminuição da taxa, mas trata-se de uma reposição do equilíbrio económico-financeiro inerente ao estudo que sustenta os valores inicialmente definidos, tendo-se indexado a sua variação anual, ao índice de preços do consumidor divulgado pelo INE (critério técnico adoptado).-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Consequentemente, do ponto de vista económico, a não atualização das taxas configura, em sentido estrito, à definição de um novo valor, não estando essa ação prevista no Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém. -----

2 – Revisão da TGTPRMO-----

---- Em 30 de agosto de 2013 (informação n.º 48/2013DGF/583 com o registo SGD n.º 14609/2013), com o objectivo de promover uma eventual revisão ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, solicitou-se que todas as divisões ou estruturas orgânicas autónomas se pronunciassem, até ao dia 30 de setembro, sobre o disposto, preenchendo para o efeito um anexo que foi disponibilizado na intranet, o qual deveria ser remetido em formato editável para o seguinte e-mail: fernando.marques@mail.cm-ourem.pt.-----

---- Considerando que não foi obtida qualquer resposta até ao mencionado dia, o prazo foi prorrogado até ao dia 31 de outubro, sendo de mencionar que apenas o Serviço Municipal de Protecção Civil apresentou uma proposta de alteração, a qual se resume ao pedido de revogação dos artigos 60.º e 61.º, em resultado da publicação do Decreto-Lei 96/2013, de 19 de julho, ao abrigo do qual, o Município deixou de ter competência no que concerne ao licenciamento para a alteração de revestimento vegetal que não tenha fins agrícolas, conferindo ao município competência para a fiscalização, acção para o qual o artigo 18.º do mencionado diploma estabelece a aplicação de coimas. ----

---- Complementarmente, a OURÉMVIVA manifestou que pretende a alteração da estrutura de algumas receitas previstas no RMTORMO que se configuram como proveitos da mencionada entidade, particularmente as inerentes às Piscinas Municipais, tendo solicitado ao Município a alteração pretendida.-----

---- Importa reportar que foi com alguma surpresa que não se verificou qualquer proposta que sistematize a necessidade de revisão ao mencionado regulamento. -----

---- Ainda no que concerne ao eventual desajustamento da tabela de taxas, será de referir que o estudo económico que a sustenta, demonstra que alguns dos valores definidos apenas cobrem 60% dos custos diretos e indiretos associados, particularmente no que concerne a área do saneamento e dos resíduos sólidos (taxas e tarifas que representam receitas municipais materialmente relevantes). Contudo, tendo em consideração que a reciprocidade da taxa ou da tarifa aos custos associados significava um aumento expressivo, seria expectável uma fase progressiva de aumento inicial (tal como proposto), minimizando-se o impacto junto dos cidadãos, ação que não se promoveu, face à agudizada crise económicofinanceira que tem assolado, nos últimos anos, quer as famílias quer as empresas. Deste modo, existe sustentabilidade



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

no estudo elaborado para promover um aumento imediato de aproximadamente 66,7% nas taxas inerentes ao saneamento e à tarifa de resíduos sólidos urbanos. Porém, julgo que a excessiva onerosidade tributária atualmente vigente sobre as famílias e as empresas, desaconselha, nesta fase, tal procedimento, não obstante a prática de tarifas manifestamente inferiores aos custos associados, configurar um modelo de subsídio cruzada. -----

---- À Consideração Superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013;-----
SEGUNDO – APROVAR OS NOVOS VALORES CONSTANTES DA TABELA, QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDA E INCUMBIR OS SERVIÇOS MUNICIPAIS COMPETENTES DE PROCEDEREM À DEVIDA PUBLICITAÇÃO DOS MESMOS. -----

OOXXXOO

OOO

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS ANOS DE 2014 E 2015 -----

= 1. ESCLARECIMENTOS = -----

---- Foi apreciada a informação n.º 215/2013, de 11 de dezembro findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar a lista de esclarecimentos prestados pelos elementos do respetivo júri, relativamente à aquisição de serviços mencionada em epígrafe. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.-----

= 2. RELATÓRIO FINAL = -----

---- Ainda no âmbito da aquisição de serviços indicada em epígrafe, foi apreciado o **Relatório Final**, datado de 20 de dezembro de 2013, do Júri designado para o referido procedimento, anexo ao respetivo processo. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado desse mesmo dia, que se passa a transcrever: “Considerando que o presente procedimento entra em vigor 2014/01/01, sendo o mesmo condição para o normal funcionamento da CMO, tendo em conta que a próxima reunião de CMO só se realiza após aquela data, considerando ainda que só se verifica um único concorrente e não havendo reclamações, adjudico o presente procedimento. -----

---- À reunião para ratificar.”-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO.-----

OOXXXXO

OOO

MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EVENTUAL FORNECIMENTO DE OUTROS, NOS EDIFÍCIOS E INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2014-----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para o fornecimento do material indicado em epígrafe, com custos estimados em 6.450,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 204/2013, de 03 de dezembro findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, de conformidade com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 11, DO ARTIGO 73.º DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO NÚMERO 1, DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR, QUE APRESENTEM PROPOSTAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS:-----

- ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----
- ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXXOO

OOO

FORNECIMENTO DE UM ACESSO À INTERNET NO DATACENTER MUNICIPAL, DURANTE 36 MESES-----

---- Foi apreciada a informação n.º 230/2013, datada de 20 de dezembro findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta da necessidade de autorização pelo órgão executivo, para a aquisição dos serviços referidos em epígrafe, para os anos de 2014, 2015 e 2016, na modalidade de ajuste direto e pelo valor de 18.350,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, NOS TERMOS DO N.º 11, DO ARTIGO 73.º DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO, À AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, PELA FIRMA **ZON TVCABO PORTUGAL, S.A.**, SEDEADA NA AVENIDA 5 DE OUTUBRO, N.º 208, 10.º ANDAR, EM LISBOA;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

TERCEIRO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR;-----

QUARTO – SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

FEVEREIRO, PARA REPARTIR, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2014 A 2016, OS ENCARGOS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO EM APREÇO. -----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO – CAFETARIA “ARTE CAFFÉ”-----

---- Através de carta registada sob o n.º 21.718/2013, a firma **Silva, Assis & Mendes, Limitada**, com sede na Rua Melvin Jones, na cidade de Ourém, deste Concelho, solicitou autorização para fechar, a título excepcional, às 05h00 do dia 29 de dezembro findo e às 06h00 do dia 01 de janeiro em curso, o estabelecimento denominado “Arte Caffé”, sito na referida morada. -----

---- O pedido encontra-se instruído com a informação n.º 138/2013, datada de 26 também de dezembro findo, da **Secção de Taxas e Licenças**.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 27 desse mesmo mês, que se passa a transcrever: “Autorizado a título excepcional.-----

---- À reunião para ratificar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO.-----

OOXXXXOO

OOO

REABILITAÇÃO DA ESTRADA DE ALBURITEL – FONTAINHAS CAMINHO MUNICIPAL 1052 – MELHORIA DO ACESSO AO NOVO CENTRO ESCOLAR DE OURÉM NASCENTE-----

---- No âmbito das obras de reabilitação da estrada indicada em epígrafe, na presença do relatório de avaliação da parcela, propriedade de **José Carlos Alves da Cruz e Susana Maria Dias da Silva**, residentes na Rua da Carvoeira, n.º 1, da referida freguesia de Alburitel, com a área de 247,50 m², a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo 3201 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1210, com a área de 1.206 m², a confrontar a norte, a sul e a nascente com estrada e a poente com José Ferreira Carriço, na reunião de 19 de novembro do ano findo, a Câmara deliberou informar os proprietários de que pretendia aprovar a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da citada parcela, para efeitos de expropriação, propondo a sua aquisição, por via do direito privado, pelo valor de 3.444,00 euros (valor da avaliação).-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado de carta, datada de 06 de dezembro de 2013, da Sociedade de Advogados **A Tavares Martins, M Gonçalves & Associados**, com sede na Avenida Combatentes da Grande Guerra, n.º 19, 1.º direito, na Cidade de Tomar, a informar, em nome dos seus constituintes, de que discorda do montante indemnizatório proposto e a apresentar contra proposta no valor de 9.000,00€, pelos motivos que enumera.-----

----- CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONCLUIR AS OBRAS DA ESTRADA DE ALBURITEL – FONTAINHAS – CAMINHO MUNICIPAL 1052, PARTICULARMENTE A MELHORIA DO ACESSO AO NOVO CENTRO ESCOLAR DE OURÉM NASCENTE, DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO EM REUNIÃO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013;-----

----- CONSIDERANDO AS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO, PREVISTAS NO ARTIGO 23.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO;-----

----- CONSIDERANDO QUE O ALARGAMENTO DA ESTRADA EM QUESTÃO CONSTITUI UTILIDADE PÚBLICA, SENDO NECESSÁRIO RECORRER À EXPROPRIAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS A LEVAR A EFEITO; -----

----- CONSIDERANDO QUE ESTA CÂMARA MUNICIPAL TEM COMPETÊNCIA PARA PROPOR A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITOS DE EXPROPRIAÇÃO, CONFORME DISPÕE A ALÍNEA VV), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º DA REFERIDA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO;-----

----- CONSIDERANDO QUE NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OURÉM, QUE É O INSTRUMENTO DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR, NÃO EXISTE QUALQUER CONDICIONANTE PARA O SOLO DO PRÉDIO QUE SE SITUA EM ESPAÇO URBANO DE MUITO BAIXA DENSIDADE;-----

----- CONSIDERANDO QUE FOI EFETUADA AVALIAÇÃO DA PARCELA A EXPROPRIAR, POR PERITO DA LISTA OFICIAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 10.º DO CÓDIGO DAS EXPROPRIAÇÕES, APROVADO PELA LEI N.º 168/99, DE 18 DE SETEMBRO;-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – REJEITAR A CONTRAPROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DA PARCELA DE TERRENO POR VIA DE DIREITO PRIVADO POR SE AFASTAR, DO PONTO DE VISTA ECONÓMICO, SUBSTANCIALMENTE DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ELABORADO PELO PERITO DA LISTA OFICIAL;-----

SEGUNDO – REQUERER A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA COM CARÁTER DE URGÊNCIA, À ENTIDADE COMPETENTE E CONSEQUENTE



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

AUTORIZAÇÃO DE POSSE ADMINISTRATIVA DA PARCELA DE TERRENO SUPRA IDENTIFICADA, PARA EXECUÇÃO DA REFERIDA OBRA, ASCENDENDO OS ENCARGOS A SUPTAR A 3.440,00€, NOS TERMOS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PERITO, ANEXO AO PROCESSO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 10.º, NO N.º 1, DO ARTIGO 11.º, NA ALÍNEA A) DO N.º 1, DO ARTIGO 14.º, TODOS DO CÓDIGO DAS EXPROPRIAÇÕES, APROVADO PELA LEI N.º 168/99, DE 18 DE SETEMBRO E NA ALÍNEA VV) DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO; -----

TERCEIRO – NOTIFICAR OS INTERESSADOS DA RESOLUÇÃO DE REQUERER A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA PARCELA IDENTIFICADA, NOS TERMOS DO N.º 5, DO ARTIGO 10.º DO CÓDIGO DAS EXPROPRIAÇÕES, DISPENSANDO-SE A AUDIÊNCIA PRÉVIA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 103.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, CONJUGADO COM O ARTIGO 15.º DO CÓDIGO DAS EXPROPRIAÇÕES. -----

OOXXXXOO

OOO

ZONA INDUSTRIAL DE OURÉM – CASAL DOS FRADES – SEICA -----

---- Relativamente ao assunto supra mencionado, foi apreciada a informação n.º 33/2013, de 05 do mês findo, que a seguir se reproduz na íntegra: “Na Zona Industrial de Ourém – Casal dos Frades, constata-se que existem lotes adjudicados que continuam por escriturar face à inexistência de qualquer edificação erigida levada a cabo pelos adjudicatários. Relembro que é condição obrigatória para a outorga da escritura a construção da edificação pretendida aquando do processo de licenciamento. Informo que tal circunstância significa que os lotes não se encontram inscritos a favor dos adjudicatários, e conseqüentemente, provoca que os mesmos não paguem Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI). -----

---- Não obstante a pressão que a Câmara tem vindo a exercer juntos dos adjudicatários, no intuito de promoverem a edificação dos lotes adjudicados, assim como na permissão de transferência entre adjudicatários, a situação dos lotes não se alterou. -----

-----**QUADRO RESUMO**-----

Nº Lote	Área do Lote	Adjudicatário inicial	Actual Adjudicatário	Data da Adjudicação	Processo	Licença	Validade	Observações
18	3.500 m2	1º- Manuel Nazário Graça; 2º Carpintaria e Moveis Ferraz & Costa, Lda	Nunes Alves & Martins, Lda	Reunião de 13-09-2004	3773/2005			Arquivado por caducidade Reunião de 21/02/2012
30	5.760 m2	José Augusto	LACTOCAN-	Reunião de	4444/2000			Caducado



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

		Vicente Lopes Ferraz	Lacagem e Construções Canários, Lda	21-12-1999				Sem deliberação de Câmara
--	--	-------------------------	---	------------	--	--	--	---------------------------------

---- Face ao exposto, e à semelhança do que aconteceu aos lotes 7, 40, 41 e 63, deverá a Câmara ter a iniciativa de modo a que adjudicação dos lotes em causa seja anulada, e dar início à alienação através de hasta pública, devendo para tal, definir as condições da hasta pública, nomeadamente, tipo de procedimento, dia e hora para entrega das propostas e abertura) e valor base de licitação. -----

---- Salvo melhor opinião, julgo que o valor base aceitável a atribuir a cada lote, deverá ser 30.000,00€.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR O ASSUNTO EM REUNIÃO POSTERIOR.-----

OOXXXOO

OOO

RECUPERAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS DIVERSOS – BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA – FREGUESIA DE ATOUGUIA ----

= REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA = -----

---- Foi apresentada uma carta, datada de 11 de outubro de 2011, da firma **António Emílio Gomes & Filhos, Limitada**, com sede em Reguengo do Fetal, do Concelho de Batalha, a remeter a revisão de preços definitiva da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária. -----

---- O **Chefe da Divisão de Obras Municipais**, ouvido sobre o assunto, prestou uma informação, datada de 12 de setembro de 2013, a dar conta de que a revisão de preços pode ser aprovada. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR O ASSUNTO EM REUNIÃO POSTERIOR, APÓS CONFIRMAÇÃO, PELOS SERVIÇOS COMPETENTES, DOS CÁLCULOS APRESENTADOS. -----

OOXXXOO

OOO

CONSTRUÇÃO DOS EDIFÍCIOS A E B - AGROAL -----

= REGULARIZAÇÃO DE PRAZOS = -----

---- Sobre o assunto supra mencionado, a **Divisão de Obras Municipais** prestou a sua informação n.º 327/2013, datada de 16 de dezembro do ano transato, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se passa a transcrever: “**Introdução**-----

---- Serve a presente informação para dar conhecimento sobre a regularização do prazo de obra e propor uma solução com vista à resolução do problema. -----

---- **Análise** -----

---- Alguns dados relativos à empreitada: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Consignação 28-02-2011;-----
— Prazo de obra – 150 dias;-----
— Valor da adjudicação – 298.480,07€;-----
— Suspensão de prazo – 153 dias.-----
---- Autos de medição realizados: -----
1º 28 Mar. 2011 -----
2º 29 Abr. 2011 -----
3º 31 Mai. 2011 -----
4º 30 Jun. 2011 (suspensão de 153 dias aprovada em 28.10.2011)-----
5º 31 Jan. 2012 -----
6º 29 Fev. 2012-----
7º 30 Mar. 2012 -----
8º 30 Abr. 2012 -----
9º 31 Mai. 2012 (suspensão de 150 dias não formalizada)-----
10º 30 Nov. 2012-----
---- Factores condicionantes da realização da empreitada:-----
1. A empreitada realizou-se num espaço já edificado no âmbito da requalificação do Agroal – execução de espaços exteriores – 1ª fase;-----
2. O espaço mencionado no ponto anterior encontrava-se em pleno uso e não houve qualquer restrição à sua utilização durante a execução de toda a empreitada;-----
3. A empreitada mencionada em assunto iniciou-se em 01 de Março de 2011 com prazo de execução de 150 dias, mas teve de ser suspensa a partir de 01-07-2011 para não interferir nem prejudicar a época balnear e não haver qualquer constrangimento dos utilizadores da piscina do Agroal e de todo o espaço envolvente;-----
4. A suspensão mencionada no ponto anterior prejudicou o ritmo dos trabalhos e a produção em obra;-----
5. A obra só veio a reiniciar-se em 01.01.2012, (apesar de a época balnear ter terminado em 18.09.2011, verificou-se que algumas pessoas continuaram a utilizar as piscinas até ao final do ano, devido às condições meteorológicas favoráveis e devido ao facto de se tratar de águas com propriedades terapêuticas), e a sua execução prolongou-se por mais cinco meses sem que a mesma ficasse concluída, tendo havido a necessidade de proceder à sua suspensão a partir de 01.06.2012 pelos mesmos motivos mencionados no ponto 3;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6. A obra reiniciou-se em Novembro de 2012 e ficou concluída no final desse mesmo mês;-----
7. O espaço de tempo que mediou entre a data da conclusão, 30 Novembro 2012 e data da recepção provisória, 04 Outubro 2013 deveu-se à certificação das instalações e à correcção de anomalias e por esse facto não deve contar como período de obra.-----

---- Da exposição anterior resulta que existe um atraso de obra, relativamente ao prazo inicialmente previsto e contratado de 150 dias para a sua execução.-----

---- Verifica-se que em função do local e da necessidade imperiosa de não interferir com a época balnear e colocar os utilizadores em contacto com as obras do Agroal no período de maior afluência, a empreitada teve de ser suspensa, prejudicando a cadência das diversas especialidades e o normal desenvolvimento dos trabalhos. Neste sentido considera-se que o prazo de 150 dias considerado em fase de concurso e mencionado no contrato para a execução dos trabalhos, é desajustado face aos confrangimentos impostos durante o decurso da obra.-----

---- Os factos atrás expostos são potenciadores, em nosso entender, da modificação objectiva do contrato ao abrigo da a) do n.º 1 do art.º 311º, do Código dos Contratos Públicos, CCP, que refere que *o contrato pode ser modificado por acordo entre as partes, que não pode revestir de forma menos solene do que a do contrato.*-----

---- A referida modificação pode ser efectuada com fundamento na b) do art.º 312º do CCP que refere que, *por razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes.* O interesse público na presente situação, pode ser identificado no facto de o município não ter proibido ou restringido o acesso do público à piscina e à restante envolvente do Agroal. Situação contrária teria acontecido, certamente, se as obras não tivessem sido suspensas.-----

---- *A modificação contratual não pode contudo conduzir à alteração das prestações principais abrangidas pelo objecto do contrato, nem configurar uma forma de impedir, restringir, ou falsear a concorrência garantida pelo disposto no presente código relativamente à formação do contrato,* conforme prescreve o n.º 1 do art.º 313º do CCP. A situação proposta em nada altera as prestações principais, uma vez que não é ultrapassado o montante total do presente contrato. Também não se destina a impedir restringir ou falsear a concorrência, uma vez que os factos mencionados eram passíveis de acontecerem independentemente do concorrente, os constrangimentos ao desenvolvimento da empreitada, ou seja a suspensão do prazo, verificou-se para não restringir o usufruto dos utilizadores à estância balnear e este facto verificar-se-ia sempre, independentemente do empreiteiro.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- **Conclusão** -----
---- Nestes termos, propõe-se os seguintes procedimentos para a regularização dos prazos da empreitada: -----
---- Procedimentos que não implicam modificação contratual: -----
1º Considerar a primeira suspensão de obra por um período de 180 dias e não de 153 dias;-----
2º Considerar um segundo período de suspensão de obra para efeito de realização da época balnear, compreendido entre 01 Junho 2012 e 31 Outubro de 2012, no total de 150 dias. -----
3º Considerar o fim da empreitada no dia 30 Novembro 2012. -----
---- Procedimentos que implicam modificação contratual: -----
4º Efectuar uma modificação contratual, nos termos da a) do n.1 do art.º 311º, da b) do art.º312º e do n.º 1 do art.º 313, do CCP, relativamente ao prazo da empreitada, ou seja considerar um prazo de execução da empreitada de 300 dias e não de 150 dias.-----
---- À consideração superior.” -----
-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO. -----

OOXXXXOO

OOO

ESCOAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS PARA A VIA PÚBLICA – AV. D. NUNO ÁLVARES PEREIRA – NOSSA SENHORA DA PIEDADE-----

---- A **Divisão de Ambiente**, sobre o assunto indicado em epígrafe, prestou a sua informação n.º 1037/2013, de 15 de outubro do ano findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “Relativamente ao assunto em epígrafe, efetuou-se uma deslocação ao local, com a empresa municipal Ourém Viva. A solução ideal, que foi consensual, é a de implantar um coletor no arruamento, desde a caixa existente (Cx1D, conforme esquema abaixo), até à rua dos Álamos. A solução descrita será adiante referida como Solução 1. Outra solução, que foi equacionada, foi a de efetuar a ligação à caixa da rede predial do edifício que tem frente para a rua dos Álamos. A solução anterior será adiante referida como Solução 2. -----
---- Uma terceira solução é a de manter o circuito pelo terreno do munícipe Carlos Major e efetuar a ligação, através de um ramal ao novo coletor da avenida D. Nuno Álvares Pereira. Adiante será referida como Solução 3. -----
---- Quanto às três possíveis soluções referidas deve ter-se em conta o seguinte: -----

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. A Solução 1, como já se referiu, é consensualmente a ideal, pois em termos técnicos, funcionais e regulamentares é a mais acertada. É no entanto, a solução mais onerosa. Estima-se um custo de cerca de €4.000,00; -----
 2. A solução 2 apresenta duas condicionantes, que serão motivo de exclusão, mas uma vez que foi essa solução que ficou em aberto, considerou-se apresentá-la nesta informação. As condicionantes referidas, são: -----
 - A ligação a uma rede predial, que, no mínimo, carece de autorização dos proprietários/condomínio do edifício;-----
 - A implantação da tubagem fica impedida de efetuar devido à possível existência de lintel de fundação, que inviabiliza a sua ligação à caixa da rede predial. A única possibilidade seria furar o lintel, o que é altamente desaconselhável, uma vez que se trata de um elemento estrutural e que essa ação pode destabilizar de forma grave o seu desempenho, colocando em risco parte ou todo o edifício. -----
- Não se estima nenhum valor uma vez que a solução é tecnicamente inviável, face, sobretudo à questão da intercessão com o elemento estrutural do edifício.-----
3. A Solução 3, que seria a mais económica, apresenta um inconveniente: a tubagem dos esgotos das moradias continuaria a passar provisoriamente no terreno do munícipe Carlos Major. O custo estimado para esta solução não deverá ultrapassar €1.000,00.-----

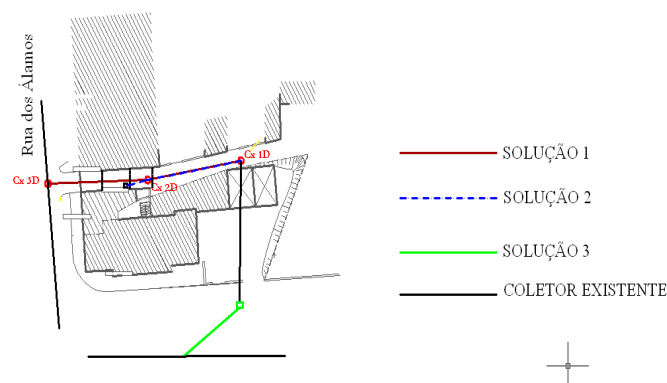


Fig. 1 – Representação esquemática das 3 situações descritas

---- À consideração superior.” -----

---- A **Chefe da Divisão de Ambiente**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada desse mesmo dia, que de igual modo se transcreve: “Atendendo à conjuntura atual deve-se optar pela solução nº 3 que é a mais barata. O Sr. Major concorda precisamente com a solução desde que seja emitida uma declaração em que,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

em caso de construção, a CMO se comprometa a retirar a infraestrutura sem encargos para o proprietário. -----

---- Não se vê inconveniente nesta declaração. -----

---- À cs". -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A **SOLUÇÃO 3** E EMITIR A DECLARAÇÃO SOLICITADA.-----

OOXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

---- No âmbito das taxas e tarifas mencionadas em título, foram apresentadas as informações a seguir indicadas, da **Divisão de Ambiente**: -----

---- 1. Informação n.º 1209/2013, de 02 de dezembro findo, a propor, pelos motivos que especifica, a devolução dos valores pagos indevidamente, a **Ildefonso Coelho Ramos**, com a instalação na Rua Jaime Silva, n.º 1, na localidade de Pederneira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 2. Informação n.º 1213/2013, de 03 de dezembro findo, a propor, pelos motivos que especifica, a devolução dos valores pagos indevidamente, a **Alda Neves Simões**, com a instalação na Rua Principal, em Arneiro, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 3. Informação n.º 1214/2013, de 03 de dezembro findo, a propor, pelos motivos que especifica, a devolução dos valores pagos indevidamente, a **Maria Odete Carreira Duarte**, com a instalação na Rua do Vale, n.º 17, no lugar de Giesteira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL-----

---- Na reunião de 02 de julho de 2013, a Câmara deliberou informar **Joaquim Lopes Ferreira** (residente na Rua do Outeiro do Cubal, n.º 18, em Outeiro do Cubal, da antiga Freguesia de Matas, deste Concelho) de que se tencionava indeferir o pedido de atribuição de tarifa social para o pagamento da tarifa de recolha de resíduos sólidos urbanos e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 1189/2013, de 26 de novembro de 2013, da **Divisão de Ambiente**, a dar conta de que o munícipe notificado não contestou a intenção de indeferimento do seu pedido dentro do prazo concedido para o efeito.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXXOO

OOO

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2284/2013, de **MARIA LOPES OLIVEIRA**, residente na Estrada Principal, n.º 31, na localidade de Cristóvão, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a requer a emissão do alvará de licença, relativo ao processo n.º 2303/2001 (construção de um muro de vedação), em virtude de ter estado ausente do país.-----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Número 171/2013, de 09 de dezembro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o alvará de licença, expirou em 10 de julho de 2002;-----
- Datada de 17 de também de dezembro findo, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “Dado que as obras foram executadas e na sequência da reunião com a Sr.ª Vereadora, deverá a requerente, num prazo de 15 dias solicitar a emissão do alvará. À.cs”;-----
- Datada de 19 desse mesmo mês, da **Vereadora Lucília Vieira**, que de igual modo se transcreve: “O processo deverá ser remetido a reunião de Câmara para ser autorizado o pedido de emissão do alvará bem como a dispensa dos documentos relacionados com a obra uma vez que esta está executada. À consideração superior”.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, AUTORIZAR A EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA E CONCEDER À REQUERENTE O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS PARA PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO.-----

---- Não votaram os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, alegando que não tiveram conhecimento do processo.-----

---- 2. Relativamente ao processo registado sob o n.º 1037/2001, de que é titular **PEDRO ANTÓNIO SANTOS HENRIQUES**, residente na Rua do Cemitério, na localidade de Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente ao licenciamento de uma habitação, a levar a efeito na referida localidade, na reunião de 17 de setembro de 2013, a Câmara deliberou notificar o munícipe de que se tencionava declarar a caducidade do processo em referência e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. ----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com as seguintes informações prestadas pela **Divisão de Gestão Urbanística**: -----

- Número 296/2013, de 12 de novembro do ano findo, a dar conta de que o requerente não se pronunciou, dentro do prazo estabelecido;-----
- Datada de 22 daquele mesmo mês, que se passa a transcrever: “Deverá ser declarada a caducidade do processo, nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do DL 555/99 de 16/12, na sua redacção atual.-----

---- A declaração de caducidade deverá ocorrer em reunião de Câmara, nos termos do n.º 5 do art.º 71 do referido diploma.-----

---- À consideração superior o envio do processo à Reunião Câmara.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO.-----

---- Não votaram os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, alegando que não tiveram conhecimento do processo.-----

---- 3. No âmbito do processo registado sob o n.º 133/2013 (regularização das alterações efetuadas no edifício industrial (serralharia civil), sito na Rua do Registo Civil, n.º 40, em Amoreira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, de que é titular



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ANTÓNIO JOSÉ DOS REIS OLIVEIRA, residente no n.º 38, da referida rua, na reunião de 30 de julho de 2013, a Câmara deliberou solicitar parecer à Comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 223/2013, de 28 de novembro último, da **Divisão de Ambiente**, a anexar o parecer da **Comissão** que refere que a regularização em apreço viola o alvará de loteamento n.º 9/1981 e que propõe a realização de reunião com o requerente, de modo a proceder-se à reapreciação do processo tendo em conta uma possível alteração ao loteamento. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, RATIFICAR O PARECER DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR. -----

---- Não votaram os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, alegando que não tiveram conhecimento do processo.-----

---- 4. No âmbito do processo registado sob o n.º 133/2012 (legalização da ampliação e alteração de um pavilhão industrial, sito na Rua das Pereiras, em Carapita, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho), de que é titular a firma **PEDRAS DE SEDA – Mármore, Limitada**, sediada na referida rua, na reunião de 02 de julho de 2013, a Câmara deliberou solicitar parecer à Comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 226/2013, de 28 de novembro do ano findo, da **Divisão de Ambiente**, a dar conta de que a referida **Comissão** emitiu parecer favorável à regularização das obras levadas a efeito no pavilhão industrial em causa, condicionado ao aumento dos locais não impermeabilizados, o que poderá passar pela colocação de outro tipo de pavimento nos estacionamento, devendo estes serem arborizados para harmonização do local. A potência elétrica não deverá ser aumentada, os limites de ruído previstos para o local deverão ser respeitados. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, RATIFICAR O PARECER DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR. -----

---- Não votaram os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, alegando que não tiveram conhecimento do processo.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 5. No âmbito do processo registado sob o n.º 75/2013 (legalização da ampliação e alteração de um estabelecimento industrial, sito na Rua da Escola, em Maxieira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho), de que são titulares **AGOSTINHO MANUEL DE JESUS** e **LEOPOLDINA DE JESUS PEREIRA**, residentes na referida morada, na reunião de 02 de julho de 2013, a Câmara deliberou solicitar parecer à Comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 228/2013, de 28 de novembro do ano findo, da **Divisão de Ambiente**, a dar conta de que a referida **Comissão** emitiu o seguinte parecer: “Dado que o estabelecimento industrial existe e labora desde data anterior à entrada em vigor do PDMO, o Grupo de Trabalho emite parecer favorável à regularização do estabelecimento industrial em causa, condicionado às pronúncias favoráveis do ICNF no âmbito do POPNSAC e Rede Natura. Deverá também o requerente proceder ainda à recuperação do espaço em REN, integrando-o em Espaço Natural dando cumprimento ao regime jurídico da REN e do previsto no POPNSAC, deverá também proceder à criação de áreas permeáveis nas zonas de estacionamento e à sua arborização.-----

---- Deverão ser cumpridos os limites dos níveis de ruído para o local e a potência elétrica não deverá ser aumentada.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, RATIFICAR O PARECER DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR. -----

---- Não votaram os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, alegando que não tiveram conhecimento do processo.-----

---- 6. Relativamente ao processo registado sob o n.º 1431/2005 (legalização de edifício destinado a pavilhão industrial, sito na Rua da Costa, n.º 22, em Casal da Bica – Gondemaria, deste Concelho), de que é titular **PEDRO JORGE DOS SANTOS BATISTA**, residente na referida morada, na reunião de 02 de julho de 2013, a Câmara deliberou solicitar parecer à Comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com, para além de outros documentos, o **Parecer**, datado de 27 de novembro de 2013, do **Grupo de Trabalho** criado ao abrigo do artigo 98.º, do Regulamento do Plano Diretor



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Municipal, que a seguir se reproduz na íntegra: *“Dado que o estabelecimento industrial é anterior à entrada em vigor do RPDMO, tendo licença de laboração provisória condicionada à regularização do edificado, o Grupo de Trabalho emite parecer favorável à regularização do mesmo, com voto desfavorável da CCDR-LVT: “porquanto a mesma não apresenta condições de viabilização face ao regime jurídico da REN, designadamente por não dar cumprimento à alínea b) do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 239/2012 de 2 de novembro e à alínea b) do ponto 1 do Anexo I da Portaria n.º 419/2012 de 20 de dezembro, sem prejuízo de virem a ser identificados outros incumprimentos, em sede de apreciação mais específica. Sublinha-se ainda que a pretensão encontrar-se-ia sujeita às pronúncias favoráveis das entidades competentes em matéria de servidões e restrições de utilidade pública da Reserva agrícola nacional, do Domínio Hídrico e da Rede viária municipal”.* O parecer do Grupo de Trabalho é no entanto condicionado a que no rés do chão da habitação não seja efetuada laboração, devendo o uso ser exclusivo para as instalações sociais, escritório e arrumos, não podendo haver ligação interior entre esta e o primeiro andar. O sótão deve ser apenas para uso exclusivo da habitação. Deverá obter parecer favorável da ERRALVT para a utilização de solos em RAN. Relativamente à REN, o município encetará procedimento de alteração simplificada à delimitação da carta da REN do concelho de modo a desafetar a parcela desta condicionante. Deverá obter parecer favorável da APA relativamente à utilização do Domínio Hídrico.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, RATIFICAR O PARECER DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR. -----

---- Não votaram os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, alegando que não tiveram conhecimento do processo.-----

---- 7. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2112/2013, de **FLÁVIA CATARINA COSTA DE OLIVEIRA**, residente na Rua José Vieira Mangas, n.º 4, 1.º esquerdo, na sede de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar, por motivos que específica, o arquivamento do processo de obras n.º 268/2011 (construção de uma moradia e muro de vedação, em Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, também deste Concelho), bem como a emissão de declaração, em como o projeto de arquitetura se encontra arquivado, para efeitos de apresentação na Serviço de Finanças de Ourém.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação, datada de 27 de novembro do ano findo, que se passa transcrever: “O requerente pretende uma declaração por parte da CM em como o projecto de arquitetura se encontra arquivado. Face ao exposto o processo deverá ser remetido a reunião de Câmara para declarar a caducidade nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do RJUE, considerando a exposição da requerente a pronuncia do interessado nos termos atrás referidos e nos termos dos artigos 100 e 101 do CPA, À c.s.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 6, DO ARTIGO 20.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO.-----

---- Não votaram os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, alegando que não tiveram conhecimento do processo.-----

---- 8. No âmbito do processo n.º 1684/2007, de **MARIA DE FÁTIMA MARQUES PEREIRA**, residente na Rua Vale do Lobo, na localidade de Carapita, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho (pedido de legalização de muros de suporte de terras, levados a cabo em Barroqueira, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, também deste Concelho), na reunião de 18 de maio de 2009, a Câmara deliberou solicitar à requerente a apresentação de estudo específico para os muros em apreço, com caracterização específica dos solos, da geometria e materiais utilizados, assim como a identificação e caracterização de eventuais riscos para a segurança de pessoas e bens no local.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 436/2013, de 04 de dezembro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a propor a revogação da deliberação de 18 de maio de 2009 e nova análise técnica do citado processo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 18 DE MAIO DE 2009 E INCUMBIR OS SERVIÇOS COMPETENTES DE PROCEDEREM A NOVA ANÁLISE TÉCNICA DO PROCESSO.----

---- Não votaram os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, alegando que não tiveram conhecimento do processo.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 9. Por despacho de 13 de abril de 2010, da Senhora Vereadora Lucília Vieira, foi informada a firma **MCS – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA, Limitada**, com sede na Rua Dr. Francisco Alves, n.º 104, Loja 5, nesta Cidade, de que se tencionava declarar a caducidade do processo n.º 2576/2004 (construção de edifício habitacional, na Rua A, Lote 8, do loteamento do Centro de Saúde (8/85), da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade), com base na informação n.º 104/2011, prestada pela então Divisão de Ordenamento do Território e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, todo o processo, instruído com as seguintes informações prestadas pela **Divisão de Gestão Urbanística**:-----

- Número 221/2013, de 24 de setembro do ano findo, a dar conta de que o requerente não solicitou a emissão do alvará de licença dentro do prazo estipulado para o efeito;-----
- Datada de 27 de setembro do ano findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “O processo deve ser enviado a Reunião de Câmara para declarar a caducidade de autorização, nos termos do n.º 5 do art.º 71 do RJUE, podendo ainda usufruir nos termos do n.º 2 do art.º 72, apresentando no prazo de 18 meses novo requerimento a contar da data da caducidade se não existirem alterações de facto e de direito. À c.s.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, NOTIFICAR A FIRMA REQUERENTE, NOS TERMOS DO N.º 5, DO ARTIGO 71.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO, EM VIRTUDE DE TER TERMINADO O PRAZO PARA PROCEDER AO PEDIDO DE EMISSÃO DA RESPECTIVA LICENÇA E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEGUINTE, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- Não votaram os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, alegando que não tiveram conhecimento do processo.-----

---- 10. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 1961/2006, de que é titular **MOISÉS REIS MARTO**, residente na Rua da Salgueira, em Moita Redonda, da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Freguesia de Fátima, deste Concelho, relativo à ampliação de uma moradia, sita na referida morada, deferido por despacho de 13 de janeiro de 2009.-----

---- Nesta reunião foi apresentado todo o processo, instruído com uma informação, datada de 17 de dezembro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o requerente desistiu da obra e de que a mesma não foi iniciada, pelo que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, deverá ser declarada a intenção de caducidade do processo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, NOTIFICAR O REQUERENTE DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO N.º 1961/2006, DE QUE É TITULAR E AINDA QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- Não votaram os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, alegando que não tiveram conhecimento do processo.-----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 270/2013, da firma **VERDASCA & VERDASCA, S.A.**, sedeadada na localidade de Areias, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a solicitar informação prévia sobre a viabilidade de instalação de uma unidade industrial numa edificação aprovada e licenciada para uso de armazém de materiais de construção, que possui na Rua do Portinho, na referida localidade.-----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a sua informação n.º 268/2013, de 23 de dezembro findo, a colocar à consideração superior, a análise do processo pelo Grupo de Trabalho constituído ao abrigo do artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, SUBMETTER O PROCESSO A APRECIÇÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----

---- Não votaram os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, alegando que não tiveram conhecimento do processo.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

LICENCIAMENTO INDUSTRIAL-----

---- Por despacho de 22 de outubro de 2013, da Senhora Vereadora Lucília Vieira, foi notificado **MANUEL DOS SANTOS FARIA**, residente no lugar de Caneiro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, de que se tencionava declarar a caducidade do processo industrial n.º 21153/1983 (oficina de reparação de motorizadas, sita no referido lugar), com base na informação n.º 217//2013, de 06 de maio do ano findo, então prestada pela Divisão de Gestão Urbanística e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Não se tendo o requerente pronunciado dentro do prazo legal concedido para o efeito, nesta reunião foi apresentado todo o processo, instruído com a informação n.º 318/2013, de 05 de dezembro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “Em 15/10/2008 na informação n.º 170 da DA a Dr.ª Luísa Marques solicitou considerar-se o processo extinto, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 22.º do DR n.º 8/2003, de 11/04, com as alterações introduzidas pelo DR n.º 61/2007, de 09/05, uma vez que o estabelecimento, anteriormente classificado como industrial, se encontrava inativo há mais de três anos. -----

---- Deveria também solicitar-se o comprovativo da cessação da actividade económica. Comprovativo esse que o requerente nunca apresentou. -----

---- A 18/04/2013 a fiscalização informou que a oficina continuava encerrada.-----

---- A 08/11/2013 o requerente foi notificado de que se tencionava declarar a caducidade, tendo 10 dias para se pronunciar.-----

---- Apesar de haver um lapso na notificação anterior (deveria ter-se dado a **intenção de extinção do processo** e não a intenção de declarar a caducidade) o requerente não se pronunciou. - -----

---- Assim, salvo melhor opinião, e apesar de o requerente nunca ter entregue o comprovativo da cessação da actividade, em esclarecimento com a Dr.ª Luísa, (uma vez que se trata de um processo industrial), a mesma concordou em dar-se o processo como extinto. -- -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, PROCEDER AO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 22.º DO DECRETO REGULAMENTAR N.º 8/2003, DE 11 DE ABRIL, COM AS



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DECRETO REGULAMENTAR N.º 61/2007, DE 09 DE MAIO. ---

---- Não votaram os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, alegando que não tiveram conhecimento do processo.-----

OOXXXOO

OOO

LOTEAMENTO URBANO-----

---- Relativamente ao requerimento registado sob o n.º 2116/2011, de **FELICIANO MARQUES ANTÓNIO** e **MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES MARQUES**, residentes na Avenida 21 de Junho, Lote 63, na localidade de Chã, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, (pedido de alteração ao loteamento a que corresponde o alvará n.º 21/86, de forma a fazer a junção dos lotes n.ºs 63 e 64 num único, onde possuem uma habitação, comércio/serviços e indústria), na reunião de 19 de março de 2013, a Câmara deliberou solicitar parecer à Comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com, para além de outros documentos, o **Parecer**, datado de 27 de novembro de 2013, do **Grupo de Trabalho** criado ao abrigo do artigo 98.º, do Regulamento do Plano Diretor Municipal, que a seguir se reproduz na íntegra: “Dado que se trata de um loteamento cujas disposições estão a ser violadas e dado o parecer desfavorável da CCDR: “*A pretensão não apresenta viabilidade de enquadramento no âmbito do artigo 98.º do PDM, dado estar-se em presença de edificação que viola loteamento eficaz (alvará de loteamento n.º 21/86) para a área territorial em que se insere, no que respeita à individualização dos lotes (n.º 63 e 64) e aos parâmetros urbanísticos prescritos aplicados ao conjunto dos dois lotes. Tratando-se de situação desconforme com alvará de loteamento e que a alteração deste não pode ser enquadrada no artigo 98.º do PDM*”, o Grupo de Trabalho propõe que a Câmara Municipal solicite parecer jurídico para alteração do loteamento.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- Não votaram os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, alegando que não tiveram conhecimento do processo.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

REGULARIZAÇÕES-----

= 1. CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE OURÉM E FÁTIMA – ASSOCIAÇÃO =
---- Foi apresentada a informação n.º 424/2013, de 03 de dezembro findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Findo o ano letivo 2012-2013, procedemos à confirmação do processamento das faturas emitidas pelo Conservatório de Música de Ourém e Fátima – Associação, no âmbito do cabimento/compromisso ref. 15514.6/2012 destinado à realização das Atividades de Enriquecimento Curricular dos alunos do 1.º CEB.-----

---- Concluído o processo e conforme consta das listagens em anexo, verificamos que existe ainda um valor disponível de 3.845,97€. -----

---- **Face ao exposto e considerado o pedido da DGF, deixamos à consideração superior a decisão sobre a possibilidade de se proceder ao descabimento de um montante de 3.845,97€, uma vez que está concluído todo o processo.** -----

---- À consideração de V.ª Ex.ª.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À REGULARIZAÇÃO DO MONTANTE EM CAUSA.-----

= 2. SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2012/2013 =--

---- Foi apresentada a informação n.º 425/2013, de 03 de dezembro findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Findo o ano letivo 2012-2013, procedemos à confirmação do processamento das faturas emitidas pelas empresas de transportes escolares bem como dos valores pagos no âmbito dos protocolos de cooperação celebrados com vista à realização do transporte de alunos do Concelho com as seguintes entidades, ao abrigo do cabimento/compromisso ref. 15514.1/2012 e 15514.1.1: -----

- Rodoviária do Tejo, S.A. -----
- Rodoviária da Beira Litoral, S.A; -----
- Centro Social e Paroquial São João Batista – Espite; -----
- Casa da Criança – Centro de Assistência Social de Fátima;-----
- Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia; -----
- Junta de Freguesia de Ribeira do Fárrio;-----
- Junta de Freguesia de Cercal;-----
- Junta de Freguesia de Alburitel;-----
- Helena Valente – comparticipação deslocação CP.-----

---- Concluído o processo e conforme apurado junto dos serviços de Contabilidade, verificamos que existem ainda os seguintes valores disponíveis:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Entidade	Valor a descabimentar
Rodoviária do Tejo, S.A.	12.302,72 €
Rodoviária da Beira Litoral, S.A.;	6.673,66 €
Centro Social e Paroquial São João Batista – Espite;	663,66 €
Casa da Criança – Centro de Assistência Social de Fátima;	30,00 €
Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia;	901,57 €
Junta de Freguesia de Ribeira do Fárrio;	1.230,98 €
Junta de Freguesia de Cercal;	350,46 €
Junta de Freguesia de Alburitel;	447,66 €
Helena Valente – comparticipação deslocação CP.	17,25 €
Valor total	22.617,96 €

---- **Face ao exposto e considerado o pedido da DGF, deixamos à consideração superior a decisão sobre a possibilidade de se proceder ao descabimento do montante total de 22.617,96€, uma vez que estão concluídos todos os processos.**---

---- À consideração de V.^a Ex.^a.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À REGULARIZAÇÃO DO MONTANTE EM CAUSA.-----

OOXXXOO

OOO

PEDIDOS DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 18.256/2011, de **José Maria Pereira**, residente na Rua do Centro de Estudos de Fátima, n.º 49, no lugar de Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer, no âmbito do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Ourém em vigor e pelos motivos que especifica, a atribuição de tarifa social. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 407/2013, datada de 21 de novembro de 2013, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a dar conta de que o requerente se encontra em situação de insuficiência económica e a propor o deferimento do pedido, com a redução de 50% da respetiva tarifa e autorização para o pagamento, em 12 prestações, da restante verba.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO NAS CONDIÇÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS** E PERMITIR O PAGAMENTO DO RESTANTE VALOR EM 12 (DOZE) PRESTAÇÕES MENSAS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 13.º DO **REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM.** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 12.800/2012, de **João Filipe Lopes de Faria**, residente na Rua Nossa Senhora da Penha de França, n.º 2, na localidade de Valada, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a requerer a atribuição de tarifa social para o pagamento de dívida acumulada, relativa às taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, prestou a sua informação n.º 429/2013, datada de 09 de dezembro findo, a propor que seja autorizado o pagamento da dívida acumulada em causa, em 12 prestações, conforme o disposto 13.º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas Geral e Outras Receitas do Município de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DO MONTANTE EM CAUSA EM 12 (DOZE) PRESTAÇÕES MENSAIS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 13.º DO **REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM**. -----

OOXXXXOO

OOO

TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2013/2014-----

= TRANSFERÊNCIA DE VERBA – NOVEMBRO DE 2013 =-----

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 440/2013, de 16 de dezembro findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Recebemos do Centro Social Paroquial S.João Baptista de Espite a confirmação dos alunos transportados por aquela instituição, durante o mês de **novembro 2013**, ao abrigo do protocolo acima referido por forma a poder ser feito o pagamento da respectiva participação cuja **despesa foi devidamente cabimentada e autorizada (cab. 2824 – Deliberações de 14-02-2013 e 19-03-2013)**.”-----

---- Face aos dados transmitidos e de acordo com o protocolo, informa-se de que o montante a transferir, para o mês em apreço, é de: -----

Mês	Dias de aulas	Valor transporte alunos escolas suspensas	Valor vigilante	Valor total mês
Novembro	21	13,60 €	10,98 €	516,18 €
Valor total				516,18 €

---- Após verificação e confirmação dos dados apresentados pelo Centro Social Paroquial S. João Baptista de Espite, coloca-se à consideração de V.^a Ex.^a a transferência do montante total de 516,18€ tendo em conta que o mesmo está integrado



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

na despesa cabimentada em 12-02-2013, ref 2824 e autorizada por deliberações camarárias de 14-02-2013 e 19-03-2013.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TRANSFERIR PARA O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE S. JOÃO BATISTA DE ESPITE, A VERBA DE 516,18 EUROS.-----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 441/2013, de 16 de dezembro findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Recebemos do Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia a confirmação dos alunos transportados por aquela instituição, durante o mês de **novembro 2013**, ao abrigo do protocolo acima referido por forma a poder ser feito o pagamento da respectiva participação cuja **despesa foi devidamente cabimentada e autorizada (cab. 2817 – Deliberações de 14-02-2013 e 19-03-2013)**.-----

---- Face aos dados transmitidos e de acordo com o protocolo, informa-se de que o montante a transferir, para o mês em apreço, é de: -----

Mês	Dias de aulas	Valor transporte alunos escolas suspensas	Valor vigilante	Valor almoço	Valor total mês
Novembro	21	40,00 €	7,21 €	3,00 €	1.054,41 €
Valor total					1.054,41 €

---- Após verificação e confirmação dos dados apresentados pelo Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia, coloca-se à consideração de V.^a Ex.^a a transferência do montante total de 1054,41€ tendo em conta que o mesmo está integrado na despesa cabimentada em 12-02-2013, ref 2817 e autorizada por deliberações camarárias de 14-02-2013 e 19-03-2013.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TRANSFERIR PARA O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ATOUGUIA, A VERBA DE 1.054,41 EUROS.-----

OOXXXOO

OOO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CONDE DE OURÉM-----

= TRANSFERÊNCIA DE VERBA – NOVEMBRO DE 2013 =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 442/2013, de 16 de dezembro findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se transcreve: “De acordo com o procedimento adoptado, recebemos do Agrupamento de Escolas Conde de Ourém a fatura n.º **A547371813** da PT Comunicações, S.A. de um montante de **184,08€** relativa



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

às chamadas efetuadas através dos telefones instalados nos Estabelecimentos de Ensino daquele agrupamento, referente ao mês de **novembro de 2013**; ao custo de acesso das linhas RDIS instaladas nos Centro Escolar Santa Teresa, Nossa Senhora das Misericórdias, Caridade e Ourém Nascente, acompanhada pelo comprovativo de transferência bancária do montante de **30,63€**.-----

---- Procedeu-se à verificação dos valores apresentados e à emissão da guia de recebimento n.º **842** (ver cópia em anexo), bem como à elaboração do mapa resumo dos valores faturados e descontados.-----

---- Assim, informa-se V.^a Ex.^a de que o montante a pagar para o mês de **novembro** é de:-----

Designação despesa	Valor total	Observações
Assinaturas mensais linha RDIS - acesso básico CE Caridade, St ^a Teresa, N. ^a Sr. ^a das Misericórdias e Caridade	153,45 €	
Chamadas efetuadas	30,63 €	
Valor a pagar	184,08 €	

---- Face ao exposto, propõe-se a V.^a Ex.^a que se proceda ao pagamento junto da PT do valor de **184,08€**.-----

---- **À CONSIDERAÇÃO V.^a EX.^a**.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E PROCEDER AO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA EM CAUSA.

OOXXXOO

OOO

CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE OURÉM E FÁTIMA - ASSOCIAÇÃO-----

= PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO NO SEMINÁRIO MONFORTINO =

---- Sobre o assunto supra mencionado, a **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** prestou a sua informação n.º 1, de 02 de janeiro em curso, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “O Conservatório de Música de Ourém e Fátima - Associação através do email, datado de 23.12.2013, solicita ao Município: -----

---- a) a emissão de alvará de licença de utilização de funcionamento do espaço objeto do pedido de apoio, isto é, o edifício dos Monfortinos; -----

---- b) Documento que, relativamente à cedência do espaço, comprove o compromisso por parte do cedente do espaço (Município de Ourém), para um período de cedência do espaço superior ao mínimo de 5 anos, após a conclusão do respectivo projeto; -----

---- **Enquadramento**-----



MUNICÍPIO DE OUREM
Câmara Municipal

---- No âmbito da cedência do edifício dos Monfortinho o Município tem em vigor o protocolo em anexo I o qual prevê uma “*vigência de três anos, sendo renovável por iguais períodos, até ao momento da conclusão das futuras instalações que as entidades signatárias têm em desenvolvimento*”.-----

---- **Análise** -----

---- Analisado o pedido do Conservatório verifica-se que, para corresponder ao pedido e dado que daí não resulta qualquer prejuízo para a administração, é necessário denunciar o protocolo vigente e subscrever um novo que seja mais adequado à realidade funcional do edifício e das necessidades das partes.-----

---- Neste âmbito, considerando que o Agrupamento de Escolas de Ourém é uma das partes subscritoras porque, em 2010, utilizava várias salas para a realização das aulas, com a integração dos alunos em centros escolares, não nos parece ajustado manter este parceiro no processo.-----

---- Após audição das partes, propõe-se a aprovação e assinatura de um novo protocolo de cedência, cf. anexo II, cujo conteúdo contempla as seguintes principais alterações à redação do anterior:-----

Nota introdutória: “A OurémViva - Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., SA, adiante designada por OurémViva, é responsável pelo funcionamento da cozinha central instalada no edifício, destinado ao fornecimento de refeições às crianças de vários jardins de infância, escolas do 1.º ciclo do ensino básico e centros escolares que não dispõem de condições para a confeção in loco das refeições, e proprietária do equipamento de cozinha existente na cozinha central.”-----

Cláusula II - Período de vigência do protocolo: “1. O presente protocolo tem a vigência de cinco anos, sendo renovável por iguais períodos, até ao momento da conclusão das futuras instalações que as Entidades Signatárias têm em desenvolvimento.”-----

Cláusula III - Deveres do primeiro outorgante: “e) Ceder à OUREMVIVA as instalações da cozinha central, no âmbito do fornecimento de refeições às crianças do ensino pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico, concedendo-lhe a possibilidade de cedência a outra entidade desde que com conhecimento prévio do Município.”-----

Introdução de uma alínea nas clausulas IV, V e VI com o seguinte conteúdo:”Conjugar a partilha dos espaços com as restantes entidades que utilizam o edifício.”-----

---- Em anexo III remetemos ainda os protocolos e adenda em vigor, entre a Ourémviva e a Insignare, referente à exploração da cozinha central, cujos termos da presente proposta não interfere com os mesmos.-----

---- Simultaneamente foi solicitada, à Divisão de Gestão Urbanista, a emissão de documento referente ao alvará de licença de utilização de funcionamento do espaço objeto do pedido de apoio.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- À consideração superior.” -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR
COM O NOVO TEXTO DE PROTOCOLO CONSTANTE DO ANEXO IV DA PRESENTE
ATA E INCUMBIR A **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS** DE LHE
DAR SEGUIMENTO IMEDIATO. -----

OOXXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI
N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO
ARTIGO 27.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA
DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA,
PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a
reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e
Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor
Presidente. -----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 07
de janeiro de 2014. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEAMENTO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 07/01/2014**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2013.10.22;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

1.2. GABINETE DE APOIO E PROMOÇÃO DA ATIVIDADE EMPREENHIAL

= Gabinete de Apoio e Promoção da Atividade Empresarial – Relatório Anual de Atividades 2013.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO

2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Despesas – Fundos de Maneio;

= Remunerações – Pagamentos;

= Empréstimo de curto prazo (tesouraria) – 2014 – Ofício n.º 450, datado de 19 de novembro de 2013, da Excelentíssima Presidente da Assembleia Municipal;

= Ampliação do número de compartes:

1. Requerimento registado sob o n.º 21.619/2013, de Adelaide Grave Luís Santos, sobre prédio sito em Chousas Novas – Freguesia de Fátima;
2. Requerimento registado sob o n.º 17/2014, de Armindo do Rosário Luís e outros, sobre prédio sito em Cavaqueiro – Casal Farto, da Freguesia de Fátima;
3. Requerimento registado sob o n.º 18/2014, de Eduardo Pereira Marques, sobre prédio sito em Fetosa – Casal Farto, da Freguesia de Fátima;

= Toponímia:

1. Processo registado sob o n.º 23.596/2010, da então denominada Freguesia de Casal dos Bernardos, sobre a alteração do topónimo “Rua da Forja”, sita em Cacinheira, da dita freguesia;
2. Processo registado sob o n.º 14.137/2011, de Florentino Véstia Magalhães, sobre o encerramento de parte da Rua do Engenho, na localidade de Freiria, da Freguesia de Espite;
3. Processo registado sob o n.º 17.618/2011, de Maria Eugénia Gonçalves, sobre a atribuição de topónimo a arruamento sito em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4. Processo registado sob o n.º 25.289/2011, do Senhor Vereador Nazareno do Carmo, sobre a alteração do topónimo “Rotunda da Senhora da Encarnação”, da Freguesia de Fátima;
5. Processo registado sob o n.º 20.720/2012, da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, sobre a alteração do traçado da Rua da Lagoa, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima;
6. Processo registado sob o n.º 13.327/2013, da Junta de Freguesia de Urqueira, sobre a atribuição de topónimo a arruamento sito em Resouro, da dita freguesia;
7. Processo registado sob o n.º 17.434/2013, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, sobre a atribuição de topónimo a arruamento sito em Gondemaria, da União daquelas freguesias.

2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Atualização Ordinária Anual da Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais – Informação n.º 84/2013, de 23 de dezembro findo, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira.

2.2.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Aquisição de serviços de seguros para os anos de 2014 e 2015:

1. Esclarecimentos – Informação n.º 215/2013, de 11 de dezembro findo, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);
2. Relatório Final, datado de 23 de dezembro de 2013;

= Manutenção de extintores e eventual fornecimento de outros, nos edifícios e infraestruturas municipais, para o ano 2014 – Informação n.º 204/2013, de 03 de dezembro findo, da SCPA;

= Fornecimento de um acesso à internet no datacenter municipal, durante 36 meses – Informação n.º 230/2013, datada de 20 de dezembro findo, da SCPA.

2.2.2. SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS

= Pedido de prolongamento de horário – Cafeteria “Arte Caffé” – Carta registada sob o n.º 21.718/2013, a firma Silva, Assis & Mendes, Limitada.

2.2.3. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO

= Reabilitação da Estrada de Alburitel – Fontainhas – Caminho Municipal 1052 – Melhoria do acesso ao novo Centro Escolar de Ourém Nascente – Carta, datada de 06 de dezembro de 2013, da Sociedade de Advogados A Tavares Martins, M Gonçalves & Associados;

= Zona Industrial de Ourém – Casal dos Frades – Seixa – Informação n.º 33/2013, de 05 de dezembro findo, da Secção de Património e Notariado.

3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= Recuperação e beneficiação de caminhos diversos – Beneficiação da rede viária – Freguesia de Atouguia – Revisão de preços definitiva – Carta, datada de 11 de outubro de 2011, da firma António Emílio Gomes & Filhos, Limitada;

= Construção dos edifícios A e B – Agroal – Regularização de prazos – informação n.º 327/2013, datada de 16 do mês findo, da Divisão de Obras Municipais.

3.2. DIVISÃO DE AMBIENTE

= Escoamento de águas residuais para a via pública – Av. D. Nuno Álvares Pereira – Nossa Senhora da Piedade – Informação n.º 1037/2013, datada de 15 de outubro do ano findo, da Divisão de Ambiente (DA);



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Informação n.º 1209/2013, de 02 de dezembro findo, da DA;
2. Informação n.º 1213/2013, de 03 de dezembro findo, da DA;
3. Informação n.º 1214/2013, de 03 de dezembro findo, da DA;

= Pedido de atribuição de tarifa social – Informação n.º 1189/2013, de 26 de novembro do ano findo, da DA.

3.3. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Apreciação de diversos processos de urbanização e edificação.

4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA

4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Regularizações:

1. Conservatório de Música de Ourém e Fátima - Associação – Informação n.º 424/2013, de 03 de dezembro findo, da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);
2. Serviços de transportes escolares – Ano letivo 2012/2013 – Informação n.º 425/2013, de 03 de dezembro findo, da DEAS;

= Pedidos de atribuição de tarifa social:

1. Processo registado sob o n.º 18.256/2011, de José Maria Pereira – Moita Redonda, da Freguesia de Fátima;
2. Processo registado sob o n.º 12.800/2012, de João Filipe Lopes de Faria – Valada, da Freguesia de Seiça;

= Transportes escolares – Ano letivo 2013/2014 – Transferência de verba – Novembro de 2013:

1. Informação n.º 440, datada de 16 de dezembro de 2013, da DEAS;
2. Informação n.º 441, datada de 16 de dezembro de 2013, da DEAS;

= Agrupamento de Escolas Conde de Ourém – Transferência de verba – Novembro de 2013 – Informação n.º 442/2013, de 16 de dezembro findo, da DEAS;

= Conservatório de Música de Ourém e Fátima - Associação – Protocolo de cedência de espaço no Seminário Monfortino – Informação n.º 1, datada de 02 de janeiro de 2014, da Chefe da DEAS.

Câmara Municipal de Ourém, 2 de janeiro de 2014

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, de 17/12/2013 a 06/01/2014

Processo nº	Requerente	Local
137/2012	Adelino Fernando Antunes dos Santos	Espite
2081/2010	Alda Gonçalves da Silva	Atouguia
1837/2013	Alzira Pereira Rodrigues	Matas
6/2011	Américo Vieira Ferreira	Caxarias
13/2013	Ana Isabel Santos Pereira Teixeira	Fátima
3138/2007	António Marques Simões	Freixianda
2129/2013	Armando António Prazeres Fernandes e outra	Nossa Senhora das Misericórdias
2253/2013	Armando Dias Gomes Ferreira	N.ª Sr.ª da Piedade
2253/2013	Armando Dias Gomes Ferreira	Nossa Senhora da Piedade
2352/2013	C. S. M. – Centro Social das Matas	Matas
639/1995	Carina Oliveira Pereira	N.S. das Misericórdias
84/1992	Carlos Manuel dos Reis Oliveira	Fátima
2366/2013	Carlos Manuel Pereira Silva	Nossa Senhora das Misericórdias
2208/2013	Caxamar – Indústria e Comércio de Bacalhau, Lda.	Seiça
2544/2005	Célia da Conceição Claudino Lopes	Caxarias
08/346/2012	Centro de 3ª Idade de Gondemaria	Gondemaria
1649/2013	Centro D. S. Cultural do Cercal – Vales e Ninho	Cercal
2238/2008	David Sousa Oliveira	Casal dos Bernardos
2038/2013	Delegação Portuguesa Instituto Missionário da Consolata	Fátima
150/2010	Filipa Maria Leal Moutinho Martins	Urqueira
2308/2013	Hélder Marques Sousa	Casal dos Bernardos
2334/2013	Isabel Gonçalves das Neves	Rua da Cooperativa - Fátima
2145/2006	Joaquim Manuel Ricardo Sousa Major	Olival
217/2013	José Augusto Marques Pereira	Freixianda
625/2010	Luís Oliveira da Fonseca	Caxarias
354/2012	Manuel Jesus Cavadas	N.S. Piedade
2292/2013	Maria Arminda de Jesus dos Santos Oliveira	Nossa Senhora das Misericórdias
1124/2011	Maria Fernanda Costa Marques	Freixianda
293/2012	Maria Fernanda Costa Mendes	Rio de Couros
279/2013	Maria Lizete Almeida Gonçalves	N.S. Piedade
483/2010	Maria Olinda de Sousa Pereira Aquino	N.S. Piedade
2215/2013	Moisés & Jorge – Comércio de Automóveis, Lda.	Alburitel
2382/2013	Patrícia Isabel de Sousa Ladeira	Rua da Abidoeira n.º 2 –Caxarias
472/2013	Pereira & Reis, Lda.	Nossa Senhora das Misericórdias
2307/2013	Restaurante Colina do Sol, Lda.	Caxarias
3410/2007	Rui Manuel Freitas Marques	Rio de Couros
2209/2013	Sandra Estevão	Nossa Senhora das Misericórdias
2246/2013	Sílvia Margarida Gonçalves Oliveira	Casa Velha - Fátima
243/2013	Susana Cristina da Silva Pereira	N.S. das Misericórdias

OURÉM, 07 de janeiro de 2014



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 17/12/2013 a 06/01/2014

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
20658	Hotel Avenida de Fátima, Lda.	inspeção de elevador
20650	Pereira & Guerra, Lda.	inspeção de elevador
20599	Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver
21620	Pacis Vrbs –Eventos e Animação Turística, Lda.	publicidade
22037	União das Misericórdias Portuguesas	publicidade
20809	Hotel Casa das Irmãs Dominicanas	inspeção de elevador
20810	Hotel Casa das Irmãs Dominicanas	inspeção de elevador
20808	Hotel Casa das Irmãs Dominicanas	inspeção de elevador
21529	António das Neves Marto & Filhos, Lda.	inspeção de elevador
21916	Maria de Lurdes Costa Oliveira	venda terreno cemitério

Ourém, 07 de Janeiro de 2014

O Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM
A INSIGNARE – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO, O CONSERVATÓRIO DE
MÚSICA DE OURÉM E FÁTIMA – ASSOCIAÇÃO E A OURÉMVIVA - GESTÃO DE
EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., SA.**

Considerando que:

O Município de Ourém, adiante designado por Município é um dos Associados Fundadores da Insignare – Associação de Ensino e Formação, adiante designada por INSIGNARE, tendo sempre feito parte da sua Direção, dando elevados contributos para o crescimento sustentado desta Associação;

A INSIGNARE é uma Associação sem fins lucrativos, entidade proprietária da Escola Profissional de Ourém – estabelecimento de ensino instalado neste Concelho desde 1990 – e da Escola de Hotelaria de Fátima – estabelecimento de ensino instalado provisoriamente nas instalações do Centro de Estudos de Fátima, desde 1993, enquanto constituía o Pólo da Escola Profissional de Ourém;

A INSIGNARE tem desenvolvido um papel de enorme relevo na área da educação e formação, nomeadamente na qualificação escolar e profissional dos jovens e na sua integração no tecido empresarial do Concelho e também na qualificação escolar de adultos, debatendo-se com a impossibilidade de crescimento da formação na área de hotelaria e turismo por falta de instalações escolares que o permitam;

O Município adquiriu o antigo Seminário dos Monfortinos, visando a instalação prioritária do Pólo de Fátima da EPO, criando condições para a sua autonomia como Escola Profissional de Hotelaria de Fátima e para o crescimento expressivo da formação inicial e contínua aí ministrada, conducente à qualificação dos cidadãos nesse sector crucial para a região e para o país;

O Conservatório de Música de Ourém e Fátima - Associação, adiante designado por CONSERVATÓRIO, é uma associação privilegiadamente vocacionada para o ensino da música, desenvolvendo desde a sua criação um importante e reconhecido trabalho nesta área;

Em Fátima a necessidade deste ensino vocacional vai-se sentindo cada vez mais, tendo o Conservatório a necessidade de utilização de várias salas em edifícios diferentes, obrigando os seus



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

alunos a deslocarem-se entre vários edifícios, sem a necessária segurança, pelo que, é essencial criar condições para o normal desenvolvimento desta atividade;

A OurémViva - Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., SA, adiante designada por OURÉMVIVA, é proprietária de equipamentos hoteleiros existentes na cozinha central, destinados ao fornecimento de refeições às crianças de vários jardins de infância, escolas do 1.º ciclo do ensino básico e centros escolares que não dispõem de condições para a confeção *in loco* das refeições;

Entre:

O Município de Ourém, pessoa coletiva nº 501 280 740, com sede na Praça D. Maria II, n.º 1, em Ourém, representada pelo Presidente, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, como primeiro outorgante;

A Insignare – Associação de Ensino e Formação, pessoa colectiva nº 502 964 685, com sede na rua Santa Teresa de Ourém, nº 13, em Ourém, representada pelo seu Vice-Presidente, Francisco António Dias Vieira, como segundo outorgante;

O Conservatório de Música de Ourém e Fátima - Associação, contribuinte n.º 506 217 531, com sede em Av. D. Nuno Álvares Pereira, n.º 11, em Ourém, representada pelo seu Presidente da Direção, Alexandre de Sousa Rodrigues, como terceiro outorgante;

E

A OurémViva - Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., SA, contribuinte n.º 505 111 691, com sede no edifício Centro de Negócios S/N, rua Melvin Jones, em Ourém, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, José Manuel Pereira Alho, como quarto outorgante.

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I

Objeto

O presente protocolo tem por objeto estabelecer os termos de cedência de utilização, pelo Município de Ourém, aos restantes outorgantes deste protocolo, das partes das instalações do edifício anteriormente referido, definidas nas plantas anexas a este documento.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Cláusula II

Período de vigência do protocolo

1. O presente protocolo tem a vigência de cinco anos, sendo renovável por iguais períodos, até ao momento da conclusão das futuras instalações que as Entidades Signatárias têm em desenvolvimento.
2. O presente Protocolo pode ainda ser denunciado pelo Município, caso este entenda atribuir outra finalidade ao edifício, mas sempre com uma antecedência mínima de dois anos, o que deverá ser comunicado por escrito e em correio registado aos outros outorgantes, depois de decorridos os cinco anos descritos no ponto anterior.

Cláusula III

Deveres do primeiro outorgante

O Município compromete-se a:

- a) Ceder à INSIGNARE as instalações referidas para efeitos de funcionamento da Escola de Hotelaria de Fátima, pelo período de cinco anos, renováveis de acordo com o previsto na Cláusula II;
- b) Autorizar a INSIGNARE a executar obras de manutenção que se venham a verificar necessárias para a instalação de parte da Escola de Hotelaria de Fátima;
- c) Ceder ao CONSERVATÓRIO a parte das instalações referidas necessária para desenvolvimento exclusivo das suas atividades, pelo período de cinco anos, renováveis de acordo com o previsto na Cláusula II;
- d) Autorizar o CONSERVATÓRIO a executar obras de manutenção que se venham a verificar necessárias para a sua instalação;
- e) Ceder à OUREMVIVA as instalações da cozinha central, no âmbito do fornecimento de refeições às crianças do ensino pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico, concedendo-lhe a possibilidade de cedência a outra entidade desde que com conhecimento prévio do Município.

Cláusula IV

Deveres do segundo outorgante

A INSIGNARE compromete-se a:

- a) Fazer uma boa e adequada utilização do espaço cedido, zelando pela manutenção dos espaços por si utilizados;
- b) Ser responsável pela manutenção e reparação de todas as avarias no edifício que se considerem de uso coletivo, procedendo à faturação da reparação com a imputação correspondente a cada utilizador do edifício;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- c) Participar nas despesas de funcionamento, que serão aferidas no início de cada ano letivo, conforme a utilização que vier a ser acordada: água, electricidade, limpeza dos espaços comuns, e outras que se vierem a revelar necessárias;
- d) Garantir o pagamento perante as empresas fornecedoras dos serviços previstos na alínea anterior;
- e) Criar um chaveiro central onde fiquem depositados os duplicados de todas as chaves em utilização no edifício, possibilitando uma rápida intervenção em situações de perigo para o edifício e respetivos utilizadores;
- f) Conjuguar a partilha dos espaços com as restantes entidades que utilizam o edifício.

Cláusula V

Deveres do terceiro outorgante

O CONSERVATÓRIO compromete-se a:

- a) Fazer uma boa e adequada utilização do espaço cedido, zelando pela manutenção dos espaços por si utilizados;
- b) Participar nas despesas de funcionamento, que serão aferidas no início de cada ano letivo, conforme a utilização que vier a ser acordada: água, electricidade, limpeza dos espaços comuns, e outras que se vierem a revelar necessárias, nomeadamente com a manutenção e reparação de todas as avarias no edifício que se considerem de uso colectivo;
- c) Conjuguar a partilha dos espaços com as restantes entidades que utilizam o edifício.

Cláusula VI

Deveres do quarto outorgante

A OURÉMVIVA compromete-se a fazer uma boa e adequada utilização do espaço cedido, quer diretamente, quer através da entidade a quem tenha cedido o mesmo, conforme previsto na alínea e) da Cláusula III, conjugando a partilha dos espaços com as restantes entidades que utilizam o edifício.

Cláusula VII

Revisão do protocolo

Qualquer alteração ou adaptação aos termos do presente Protocolo carece de prévio acordo escrito entre os outorgantes.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Cláusula VIII

Alteração ao Uso

A eventual alteração ao uso das instalações – o funcionamento da Escola de Hotelaria na sua ação educativa ou do ensino artístico e da música por parte do CONSERVATÓRIO - será motivo de resolução do Protocolo por parte do 1º outorgante.

Cláusula IX

Casos omissos

Todos os casos omissos no presente protocolo serão resolvidos por acordo entre as entidades outorgantes.

O presente protocolo contém quatro folhas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes dos outorgantes, à exceção da última, que contém as suas assinaturas e é feito em quadruplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Ourém, de janeiro de 2014

O Primeiro Outorgante
Município de Ourém

O Segundo Outorgante
INSIGNARE – Associação de Ensino e
Formação

Paulo Alexandre Homem de Oliveira
Fonseca
Presidente da Câmara Municipal

Francisco António Dias Vieira
Vice-Presidente da Direção

O Terceiro Outorgante
Conservatório de Música de Ourém e
Fátima – Associação

O Quarto Outorgante
OurémViva -Gestão de Eventos,
Serviços e Equipamentos, E.M., SA

Alexandre de Sousa Rodrigues
Presidente da Direção

José Manuel Pereira Alho
Presidente do Conselho de Administração